

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

12ª Sessão de 2025

(6ª Sessão Virtual)

Data: 09/09/2025 a 15/09/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003270-25.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 653)

APELANTE: JOAO GONCALVES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO (OAB MG066573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006972-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 590)

APELANTE: JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO LUIS MASCHIO (OAB SP356550)

ADVOGADO(A): VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)

ADVOGADO(A): MILENA TEIXEIRA VILALVA (OAB SP346544)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000875-19.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: MARCUS VINICIUS FELIX DA SILVA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

AGRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091387-89.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES
(CORESM)

APELADO: EDUARDO BUENO DA SILVA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHES PROVIMENTO E, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017335-49.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIGIA DE SOUZA JUNQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MAYARA SILVA ROCHA (OAB MG216166)

ADVOGADO(A): CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, MG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA NESTES AUTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DIVERGIR DO EMINENTE RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFJF, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE OS IMPETRADOS PROCEDAM À NOMEAÇÃO E POSSE DA IMPETRANTE, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 36/2019 - PROGEPE - UFJF, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001820-85.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MIRIAM BEATRIZ DO VALLE VERONA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS (OAB MG106147)

APELADO: ANDREIA MARIA DO VALLE VERONA FONTES

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS (OAB MG106147)

APELADO: JOSE ROBERTO DO VALLE VERONA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS (OAB MG106147)

APELADO: ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS (OAB MG106147)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADA A APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012275-37.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA LEANDRO SOUZA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

ADVOGADO(A): SUELY DOS ANJOS PEREIRA CARVALHO (OAB MG065428)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005733-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: LEILA MARIA PEREIRA BELO

ADVOGADO(A): PABLO FERNANDES PANSINI (OAB ES027261)

ADVOGADO(A): CINTHIA DAHER OLIVEIRA FELIPE MARTINS (OAB MG203846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031973-29.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEMILDES XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038952-22.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6007642-73.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 273)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: MARCIA MARTA DE JESUS

ADVOGADO(A): TIAGO LUCAS TAVARES VALE (OAB MG096343)

AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A NÃO CONCORDÂNCIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA COM A SESSÃO VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008977-08.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 319)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: MARIA NAZARE FRAGA TAVEIRA

ADVOGADO(A): ALVIM FERNANDO SOARES (OAB MG127163)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002821-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 461)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ FILIPE MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1057042-36.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 477)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO LUCAS MARTINS
ADVOGADO(A): DANIEL DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA PAIVA (OAB MG108638)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004088-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 500)

APELANTE: JOEL BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027052-27.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 525)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SEBASTIAO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006399-36.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 621)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SILVANA DO CARMO SILVA MARTINS
ADVOGADO(A): DANIANE FERREIRA BERNARDES (OAB MG161742)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/09/2025 A 15/09/2025.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0022858-06.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 1)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRADO: VALTER PIRES VIEIRA
ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)
AGRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO INTERNO, RESTANDO MANTIDA INCÓLUME A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027955-72.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1000361-88.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: RITA DE CASSIA LEAL SILVA
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO CALEFI (OAB PR098151)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0012828-04.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VALINA SEIXAS PINTO
ADVOGADO(A): CAIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG144103)
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ GONCALVES COIMBRA (OAB MG059385)
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO ARDUINI (OAB MG063743)
ADVOGADO(A): OSMAR PINTO RIBEIRO (OAB MG051389)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS AGRAVOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA PARA CASSAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, ATO CONTÍNUO, JULGAR O MÉRITO DO RECURSO PRINCIPAL E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, MANTENDO, ASSIM, INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO BRANCO/MG, QUE INADMITIU A APELAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA POR MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6000007-41.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: IVINIS JOSE SANTANA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)
ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)
ADVOGADO(A): MARIA VITORIA FERREIRA SOUZA SILVA (OAB MG224359)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000358-14.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: JOSE NIVALDO DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO(A): NAYARA ANDRADE DE FREITAS MANZI (OAB MG168102)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004877-08.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: MARIA DA APARECIDA GOMES ALVES
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)
ADVOGADO(A): JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007345-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ZELMA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
APELADO: GEFERSON ROMAO FERREIRA
ADVOGADO(A): SANDRA APARECIDA RESENDE RIBEIRO (OAB MG156630)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004129-32.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: VERA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ DE SOUZA REZENDE (OAB MG156917)

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1001855-22.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** DANIL CARVALHO ESTEVES**ADVOGADO(A):** TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)**ADVOGADO(A):** PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1000353-63.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 11)

PARTE AUTORA: ELVI CRISTINA ROJAS FONSECA**ADVOGADO(A):** RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)**ADVOGADO(A):** CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)**PARTE RÉ:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO À MULTA FIXADA CONTRA O POLO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016073-81.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ANDREA RODRIGUES DE MORAIS**ADVOGADO(A):** GISELLE SOUZA ROCHA (OAB MG183544)**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**ADVOGADO(A):** ESTEVAO SILVANO MENEZES SILVA (OAB MG180056)**ADVOGADO(A):** THIAGO QUARESMA FRAUCHES (OAB MG180109)**ADVOGADO(A):** VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA (OAB MG128288)**ADVOGADO(A):** CESAR LEANDRO DE ALMEIDA RABELO (OAB MG112564)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001014-69.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TARCISIO REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

ADVOGADO(A): BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)

ADVOGADO(A): MARINA MARIA DIAS MARTINS ALVARENGA (OAB MG170932)

ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC; REVER, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE SUBSTITUIR O IPCA-E PELO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012723-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA DUQUE PRAES

ADVOGADO(A): GERLAINY KELLY CARDOSO (OAB MG109255)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E OS ACOLHER, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE BEENFÍCIO ASSISTENCIAL, MANTENDO INALTERADA, CONTUDO, A DETERMINAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE - TUDO NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008855-88.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PETER ALBINO

ADVOGADO(A): IVANA MARA ALBINO OLIVEIRA (OAB MG047836)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NO EVENTO 27, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007258-50.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ADRIANA SOARES RIBEIRO

ADVOGADO(A): ADRIANA SOARES RIBEIRO (OAB MG141534)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA CAMPOS (OAB MG073840)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005333-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** EVA DEMETRIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** CAIO CEZAR NUNES RIBEIRO (OAB MG216180)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023909-30.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)**ADVOGADO(A):** LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000736-52.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** ITAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** INGRID JESSICA EMILIA DA SILVA REZENDE FRANCO (OAB MG175088)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESCLARECER QUE A AUTARQUIA NÃO RESPONDE PELO PAGAMENTO DE VALORES ATRASADOS, NEM PODE RESPONDER PELO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE COM A UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006943-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)**APELANTE:** EMERSON CHAVES DE MIRANDA**ADVOGADO(A):** INES PESSOA MOREIRA VICTOR (OAB MG089859)**ADVOGADO(A):** PEDRO PESSOA MOREIRA VICTOR (OAB MG162518)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015602-19.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: ALOISIO BERNARDINO

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A OMISSÃO DA SENTENÇA QUANTO AO EXAME DA TUTELA DE URGÊNCIA, SUPRINDO-A PARA CONCEDER A MEDIDA E DETERMINAR QUE O INSS IMPLANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A RENDA MENSAL REVISADA DO BENEFÍCIO DO AUTOR, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001820-76.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OTACILIO MARTINS

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: GERALDO TIBURCIO FERNANDES

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: JOSE DAS DORES PORTO

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: JOSE VILARINO

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: MARCOS ANDRE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021272-09.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: JOSE NOEL DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFUTAR A RETRATAÇÃO DETERMINADA, ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS À EXMA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL PARA O FIM PREVISTO NO ART. 1.030, V, "C", DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026423-94.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: HELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013782-74.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: CARMEN TETTI CRUZ SARAIVA
ADVOGADO(A): BRUNA PAULA CARVALHO FELIX (OAB MG173965)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2 REGIAO
PROCURADOR(A): ROSA ISABEL DE CASTRO ALVARES NOGUEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONCEDENDO A SEGURANÇA PARA RECONHECER O DIRIETO DA IMPETRANTE À NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE FISCAL DO CRQ-2, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000195-71.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: GERALDO BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): VANESSA MARTINAZZO (OAB RS074006)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053413-81.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: GRACCHO DA NOBREGA CESARINO FILHO
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO BOSCO ORNELAS
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LINEIA DE SENA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LINDA FABIA PINTO GOMES
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IRENE MARIA FERNANDES
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IONE DE SOUSA MARTINS CRISTO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: INAH MARIA CARDOSO VALE

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDA MOISES PEIXOTO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CONCEICAO GONCALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IEDA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GAVIAO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELIZABETH RAIMUNDA MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLEUSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANGELA MARIA SOARES LACERDA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IVONETE FERREIRA CORREIA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DALVA DIAS FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GENY ALVES OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EUNICE DE FATIMA FERRAZ

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: IVETE VENANCIA DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ARCEU RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DILCE REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CARMEM MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCIA DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: HELOISA HELENA MUNIZ VARGAS
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELIZABETH DE ABREU GOMES FERRANTI
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDO MARQUES DE PAIVA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA OBSERVAR TODOS OS INTEGRAIS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E: (I) RESSALVAR A IMPOSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO OU RPV EM NOME DO SUBSTITÚIDO JOÃO BOSCO ORNELAS; (II) DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DE VALORES EFETIVAMENTE PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE, MAS LIMITADA ÀQUELES VALORES REFERENTES AO PERÍODO NÃO PRESCRITO E QUE FOR ABRANGIDO PELO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (A PARTIR DE JULHO DE 1995); (III) DETERMINAR A INCLUSÃO DO PERCENTUAL DE 28,86% NA BASE DE CÁLCULO DOS ANUÊNIOS PARA O PERÍODO DE JULHO/1995 A JUNHO/1998, OBSERVADO O AFASTAMENTO DO BIS IN IDEM; E (IV) ESTABELECER A CONDENAÇÃO DAS PARTES AO PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §§ 2º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063639-87.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: DOLORES DIVINA OSORIO MACHADO
ADVOGADO(A): HERMANN RICHARD BEINROTH DA SILVA (OAB MG105002)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024347-61.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MAGDA VELLOSO FERNANDES DE TOLENTINO**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ADEQUAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO À TESE FIXADA NO TEMA 445, STF, MANTENDO, CONTUDO, O DESPROVIMENTO DAS APELAÇÕES DA UNIÃO, DA UFMG E DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007616-60.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** IZAIAS DE MAGELA**ADVOGADO(A):** DANIELLA ALMEIDA VALADARES (OAB MG085859)**ADVOGADO(A):** ANDREA MARQUES MATOS (OAB MG082432)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E ACOLHÊ-LOS SOMENTE PARA SANAR AS OMISSÕES VERIFICADAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO, MANTIDO O RESULTADO DE JULGAMENTO DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006116-56.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** JOSE BARROS DE REZENDE**ADVOGADO(A):** LEANDRO FRETTO DA ROSA (OAB SC022194)**ADVOGADO(A):** YURI LODETTI SILVEIRA (OAB SC046579)**ADVOGADO(A):** HEIRYS GUIDINE LOPES (OAB MG175746)**ADVOGADO(A):** RODRIGO DOMINGOS PAES (OAB SC017036)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O JULGADO, PARA REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0068746-49.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** EDILSON AGAPE VIEIRA**ADVOGADO(A):** JAIR ROBERTO MACARIO PEREIRA CARNEIRO (OAB MG055302)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006433-34.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ONOFRE COBERTINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO HENRIQUE PIRES LACERDA (OAB MG119483)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015904-48.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: JOSE PESSOA LIMA

ADVOGADO(A): MATEUS FERREIRA LOPES (OAB MG115178)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004309-35.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: MARINA DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O JULGADO, PARA REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1001509-37.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ADALBERTO CARLOS VERISSIMO DA SILVA

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A IMPUGNAÇÃO DO AUTOR AO CÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009062-52.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: LUCIANA ALBUQUERQUE SEVERI
ADVOGADO(A): FERNANDA DE ALMEIDA GUEDES ROLIM (OAB MG079689)
ADVOGADO(A): EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB MG117069)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057679-14.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: SILVIA REGINA CARDOSO DA SILVA MARANHOTO
ADVOGADO(A): WAGNER REZENDE (OAB MG061736)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000742-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANA DE JESUS LEME
ADVOGADO(A): PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)
ADVOGADO(A): MARCIA BROIM PANCOTTI (OAB SP244188)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014689-71.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOSE DONIZETE BORGES
ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHES DAR PROVIMENTO E INTEGRAR O JULGAMENTO REALIZADO PELA 1^a TURMA DO TRF1 EM 17.12.2018 (EVENTO 39), DE FORMA A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE AGRADO DE INSTRUMENTO E ESTABELECER QUE O CÁLCULO DOS JUROS DE MORA NA EXECUÇÃO ORIGINAL DEVE SEGUIR A ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO INSS EM SUA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JUROS DE MORA DE 6,5%), MANTIDAS INCÓLUMES AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ACÓRDÃO AGORA EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027937-51.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 42)****INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: MARIA AUXILIADORA LACERDA
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044731-89.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1021729-36.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 45)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: WILSON MORETTI
ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE (OAB MG158305)
ADVOGADO(A): RENATO SIDNEY DELAVIA (OAB MG083417)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019621-80.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: RAIMUNDO PINTO COELHO
ADVOGADO(A): MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)
ADVOGADO(A): MARINA SILVEIRA DOS SANTOS ABT (OAB PR085103)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA ANULAR O JULGADO, DETERMINANDO A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034738-75.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: HUMBERTO BAETA DA COSTA E SA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELANTE: GERALDO AMARAL

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELANTE: FRANCISCO RAFAEL GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

APELANTE: JOSE AFONSO FIGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELANTE: ROQUE CABRAL MARTINS

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELANTE: JOSE PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003659-28.2021.4.01.3806/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: LUIS HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO(A): MARA RUBIA MARTINS DE DEUS COSTA (OAB MG159767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002092-46.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VILMA MARIA PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERMANN RICHARD BEINROTH DA SILVA (OAB MG105002)

APELADO: MARCOS MAGNO PINHEIRO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERMANN RICHARD BEINROTH DA SILVA (OAB MG105002)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000421-03.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 51)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DIVINA APARECIDA ALVES FERREIRA**ADVOGADO(A):** DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)**ADVOGADO(A):** THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002833-04.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 52)**APELANTE:** MARIA ANGELA CUNHA RAMOS**ADVOGADO(A):** RITA DE CASSIA VIEIRA (OAB MG186220)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006412-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 53)**APELANTE:** MARCOS ROBERTO LEITE**ADVOGADO(A):** LIVIA APARECIDA MATOS LAGES (OAB MG089675)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002332-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 54)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VILMA MARIA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001580-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CRISTINA LOPES DA SILVA**ADVOGADO(A):** SONIA HELENA DE PAULA RAMOS (OAB MG175131)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009119-70.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 56)**APELANTE:** DAYSE DE PINHO TAVARES**ADVOGADO(A):** MARCELO HEMERLY TOGNERI (OAB MG115658)**ADVOGADO(A):** DIVA TEONINA PINHO TAVARES BASTOS (OAB MG067421)**APELANTE:** ELZIO MARIA DE PINHO**ADVOGADO(A):** ELISANGELA PATRICIA ALVES PIRES BERTO (OAB MG076873)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DENIS PIGOZZI ALABARSE**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES PARA LHES DAR PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, RESTANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, CABENDO AOS RÉUS SEREM RESSARCIDOS QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS QUE RECOLHERAM E FICANDO REVOGADAS, CONSEQUENTEMENTE, TODAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE BENS E DIREITOS IMPOSTAS CONTRA SI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001065-14.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 57)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** IRIS SILVANO**ADVOGADO(A):** JOSE VANIR DE OLIVEIRA FRANZINI (OAB MG104370)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020477-10.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 59)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FERNANDO VIEIRA PINHEIRO**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN TANURE LOPES (OAB MG180154)**ADVOGADO(A):** MARIO FERREIRA DA SILVA (OAB MG157069)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009730-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEUSA DE FARAES ROSA
ADVOGADO(A): DOUGLAS AGUIAR DE ARAUJO (OAB MG138321)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS; PROMOVER, DE OFÍCIO, A RETIFICAÇÃO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014768-75.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: DALVA MARIA
ADVOGADO(A): ANDERSON DE FIGUEIREDO (OAB MG100278)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006023-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO(A): FABIO FELIPE LOPES (OAB MG176017)
ADVOGADO(A): MATEUS HENRIQUE LANICI (OAB MG207778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006269-77.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: SEBASTIAO PEDRO SOBRINHO
ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009570-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: MARIA MADALENA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005730-05.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALMIRA GERALDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WEDER BERNARDES DA SILVA (OAB MG204369)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006046-18.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ALVES SANTOS

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005684-59.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GIOVANI APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCIELE APARECIDA SOUSA PINTO (OAB MG166435)

ADVOGADO(A): JOSE GUSMAO SILVA GONDIM (OAB MG036625)

ADVOGADO(A): HUGO NOVATO GONDIM (OAB MG088480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005945-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA DIVA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): ANDREIA DE SOUZA MOREIRA GARCIA (OAB MG105829)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017914-02.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: EVA MARIA DE ALMEIDA LANA

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005755-18.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVONETE MARIA INACIO

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO BATISTA (OAB MG165085)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE DE CARVALHO (OAB MG163553)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006011-92.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: PEDRO DE FATIMA LEITE

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): LUCIANA PAIVA DE PAULA PINTO (OAB MG099267)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006192-68.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: MARIA APARECIDA SILVA JERONIMO

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006364-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: EDIVAL BATISTA DE AGUILAR

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006413-85.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: JOSE MESSIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006413-76.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: MILTOM FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023652-68.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: NEDINA RODRIGUES LIMA

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004102-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIRCE BARBOZA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA JOSE MARTINS (OAB MG171537)

ADVOGADO(A): GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA (OAB MG163819)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005634-96.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIVINA DAS GRACAS CUSTODIO BARBOSA
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005687-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: VICENTE DE PAULO SILVA
ADVOGADO(A): JOSIANE PATRICIA DE OLIVEIRA (OAB MG154968)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005747-75.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIEUDONE GERALDO PENA
ADVOGADO(A): LILIAN SOARES FIGUEIREDO (OAB MG133777)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022482-61.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TARCISIO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): ANTONIO JONAS SOUZA (OAB MG066884)
ADVOGADO(A): JOSE EUSTACIO SOUZA (OAB MG068306)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E, RETIFICAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005748-60.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: HELI MARCOS OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO(A): LIVIA NUNES TEIXEIRA ROSA (OAB MG089224)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000808-18.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: DOLORES PARREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA GOMES (OAB MG122699)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010546-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: MANOEL MESSIAS SEPULVEDA DA SILVA
ADVOGADO(A): FABIO OLIVEIRA DE SOUZA (OAB BA027585)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014518-17.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: PEDRO AURELIO VARONI DE CARVALHO
ADVOGADO(A): FLAVIA GABRIELLE SALOMAO (OAB MG185850)
ADVOGADO(A): JOSE SALOMAO NETO (OAB MG061347)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000792-35.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: HELENA APARECIDA AGUIAR PAIXAO
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, FIXANDO A DIB EM 08/04/2021 (DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO NB 630.952.210-1), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011521-68.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RICARDO TOLENTINO TRINDADE**ADVOGADO(A):** PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VI, DO CPC, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003032-26.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: ALTIVO SEBASTIAO DE PAULA**ADVOGADO(A):** GABRIELA ANANDA RUAS GONÇALVES (OAB MG224030)**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**APELANTE:** DIVINA MARIA DE PAULA**ADVOGADO(A):** GABRIELA ANANDA RUAS GONÇALVES (OAB MG224030)**ADVOGADO(A):** ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006625-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: MARIA SILVA SANTANA**ADVOGADO(A):** ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016297-75.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA CORAINI BONATTI

ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008769-93.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS FELIPE DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(A): FERNANDO PAULO DE AGUIAR (OAB MG169074)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE MANTER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/09/1987 A 02/03/1994 E, POR CONSEGUINTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000560-66.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS INTEGRATIVOS, PARA QUE A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA PASSE A INTEGRAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, CUJA CONCLUSÃO FICA ALTERADA PELO ACOLHIMENTO PARCIAL DOS PRIMEIROS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009809-67.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: ENIS COSTA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES PARA NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DO AUTOR DE RETROAÇÃO DA DIB, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS PEDIDOS DO INSS, FIXANDO A DIB EM 02/08/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005870-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAYANE CARNEIRO FONSECA
ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6012524-76.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: CARLIRA MARIA GOMES SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)
ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006637-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SOUZA MELO
ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES PRADELLA (OAB MG173564)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR: (I) A CONCESSÃO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, NO PERÍODO DE 21/03/2024 A 09/06/2024; E (II) ASSEGURAR À PARTE AUTORA O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006916-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: RONALDO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MELISSA DE OLIVEIRA AMORIM (OAB MG117875)
ADVOGADO(A): ROBSON ALVES DA SILVEIRA (OAB MG105644)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009489-86.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA GONCALVES DIAS (OAB MG174935)

ADVOGADO(A): ALVARO AGNELO ROCHA (OAB MG135131)

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE DA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO, INCLUINDO EXPRESSAMENTE O PERÍODO DE 06/03/1997 A 07/10/1999 COMO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL RECONHECIDO PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014281-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: EDVIRGE PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059203-12.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELIO GERALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

ADVOGADO(A): JOSE CUSTODIO DA SILVA (OAB MG030137)

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006397-65.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: SOLEDADE MARIA SALES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES PRADELLA (OAB MG173564)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013658-16.2022.4.01.9999/MG
(PAUTA: 102)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA CUNHA DA SILVA BRAZAO
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004485-27.2022.4.06.9999/MG
(PAUTA: 103)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NEIVALDO LEITE PEREIRA
ADVOGADO(A): JOSE ROGERIO CORREA DA SILVA (OAB SP330467)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006422-13.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: FRANCISCO DE FATIMA SILVA
ADVOGADO(A): VICTOR AUGUSTO SILVA PIMENTA (OAB MG201382)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020806-15.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 105)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: ABADIA REGINA FERNANDES
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021127-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: CLEMENCIA RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1047496-88.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VITORIA REGINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): KEILA FERREIRA DE JESUS (OAB MG178937)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011930-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: ELIANA SOUSA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JUNIOR (OAB MG113231)
ADVOGADO(A): CAMILA CARVALHO PRATES (OAB MG160359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1053360-10.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 109)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEANDRO APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)
ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)
ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)
ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019322-28.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARISA DE SOUZA MAFRA BERNARDES**ADVOGADO(A):** HILDEBRANDO LUIZ CASTRO SANTOS (OAB MG105130)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, PORQUE NÃO HÁ OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013129-31.2021.4.01.9999/MG
(PAUTA: 111)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDA MOUTINHO ROBERTO**ADVOGADO(A):** CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS EM PARTE, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021204-25.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 112)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EUCY ALVES DURVAL**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)**ADVOGADO(A):** BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008739-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 113)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILVIO CHIQUETO**ADVOGADO(A):** LUCAS PASQUA DE MORAES (OAB MG110356)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028228-51.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERSON DE OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INTEGRATIVOS, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO TEMA 692/STJ QUANTO AOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DESAPÓSENTE APÓS 06/02/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005518-24.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILSON BEATO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERALDO MAIA DA SILVA (OAB MG175731)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070640-50.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 116)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

APELADO: CARLOS ROBERTO ROCHA
ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA LANZA (OAB MG165415)
ADVOGADO(A): JOHN FOSTER ADENAUER ARAÚJO JÚNIOR (OAB MG226375)
ADVOGADO(A): YASMIN ANDER AGUIAR (OAB MG235747)
ADVOGADO(A): YAGO PERROUT DE CASTRO (OAB MG228420)
ADVOGADO(A): MILENA SANDY GONÇALVES LIMA (OAB MG225676)
ADVOGADO(A): CAROLINE APARECIDA DE FREITAS MACIEL PEREIRA (OAB MG183202)
ADVOGADO(A): AELITON PONTES MATOS JUNIOR (OAB MG203418)

APELADO: MARCIO ALMEIDA PASSOS
ADVOGADO(A): IZABELLA CUNHA VELLOSO (OAB MG130119)

APELADO: CIRO OTAVIO BORJA PINTO
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE DINIZ RESENDE MACHADO (OAB MG111870)
ADVOGADO(A): RAFAEL MARCIO PEREIRA (OAB MG144684)
ADVOGADO(A): ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE (OAB MG078069)

APELADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CENTRO DE CULTURA, ESPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL -ABCC
ADVOGADO(A): ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE (OAB MG078069)
ADVOGADO(A): RAFAEL MARCIO PEREIRA (OAB MG144684)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002311-86.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 117)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSELI DE AZEVEDO MAGALHAES**ADVOGADO(A):** ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)**ADVOGADO(A):** ELIANA CHAME (OAB MG116546)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1028155-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDO FERREIRA MARQUES**ADVOGADO(A):** GILMAR REIS PEIXOTO (OAB MG134220)**ADVOGADO(A):** RICARDO APARECIDO DE LIMA (OAB MG129119)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DO APELADO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006425-02.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)**APELANTE:** MARISA ASSIS AZEVEDO FERREIRA**ADVOGADO(A):** RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)**ADVOGADO(A):** HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029779-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)**APELANTE:** PAULO ROBERTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDMAR JOSE RODRIGUES DE PAULA (OAB MG094189)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0062369-28.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SERGIO DONIZETTI FERREIRA**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004053-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 122)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001603-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VERA LUCIA FERREIRA MORAIS**ADVOGADO(A):** PAULO EVANDRO CARDOSO FERNANDES (OAB MG195655)**ADVOGADO(A):** CARLOS JOSE CARDOSO FERNANDES (OAB MG187148)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001178-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 124)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA EUNICE FERNANDES DE MACEDO**ADVOGADO(A):** MIZAEL OLIVEIRA LOPES (OAB MG151714)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA APRESENTAR OS ESCLARECIMENTOS, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004041-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 125)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS PENA SOUSA

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004112-25.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA CIPRIANO CARLOS

ADVOGADO(A): JOSEANA DE FATIMA SANTORO FERREIRA (OAB MG141945)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002412-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DAS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO O INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA QUE A DIB SEJA ALTERADA PARA 23/09/2016 (DIA SEGUINTE À DCB DO NB 611.144.699-5), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018109-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022987-81.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: MARIA DE QUADROS CARDOSO

ADVOGADO(A): VERONICA RODRIGUES PACHECO (OAB MG129581)

ADVOGADO(A): SHANDLER SANTOS (OAB RJ123076)

ADVOGADO(A): OSVALDO SILVA LEAO NETO (OAB MG122306)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001649-33.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 130)**APELANTE:** MILTON MORENO JUNIOR**ADVOGADO(A):** MARIZA PRADO GOMES (OAB MG067496)**ADVOGADO(A):** MARCOS ANTONIO GOMES (OAB MG071157)**ADVOGADO(A):** SIMONE CRISTINA PEREIRA (OAB MG147894)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023263-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)**APELANTE:** MARIA APARECIDA SANTIAGO ALVES**ADVOGADO(A):** MESSIAS SOARES FERREIRA JUNIOR (OAB MG119753)**ADVOGADO(A):** MESSIAS SOARES FERREIRA (OAB MG103287)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003323-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 132)**APELANTE:** MARTIR SOCORRO SANTOS**ADVOGADO(A):** CRISTIANE MARIA CAMPOS (OAB MG115990)**ADVOGADO(A):** WILMAR REIS BATISTA (OAB MG115493)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000956-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** GILZA MUNIZ DA SILVA SANTOS**ADVOGADO(A):** RODRIGO BELTRAMINI (OAB MG199139)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)**ADVOGADO(A):** CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000508-90.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: MANOEL PAIVA BARBOSA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1010714-90.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 135)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: HELIO DOS SANTOS BENEDITO

ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES PRADELLA (OAB MG173564)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DO TEMA 1.209 DO STF, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DIRETAMENTE RELACIONADA À CONTROVÉRSIA DEBATIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001508-15.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO MARCIO TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO ALMEIDA (OAB MG173795)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002629-28.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA LESSA

ADVOGADO(A): JANIUS OTTONI DE ALMEIDA AREDES (OAB MG102199)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SABINO DE SOUZA (OAB MG150373)

ADVOGADO(A): CELI OTTONI DE AREDES (OAB MG039550)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E POR MARIA APARECIDA LESSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013763-18.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 138)**APELANTE:** APARECIDA DE OLIVEIRA ALVIM**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012166-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUZIA RODRIGUES MARTINS**ADVOGADO(A):** SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008767-49.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)**APELANTE:** VALDIR ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** HELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA (OAB MG136978)**ADVOGADO(A):** KESIA MARA DA SILVA (OAB MG201201)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003529-86.2011.4.01.3812/MG (PAUTA: 141)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDO MARCOS DOS REIS**ADVOGADO(A):** CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005116-78.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDERSON LOPES BAPTISTA

ADVOGADO(A): DANIEL DEPERON DE MACEDO (OAB SP184618)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005520-64.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 143)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO LUIZ ALVES LOURES

ADVOGADO(A): JOSANIA DA CUNHA DE JESUS SANTOS (OAB MG165615)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006968-60.2023.4.06.3802/MG (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NEY RUY TAVIAN

ADVOGADO(A): ELISON DIAS BORGES (OAB MG165058)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007693-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SANDRA VASCONCELOS SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015787-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LINDALVA MEDEIROS MARTINS

ADVOGADO(A): NAIARA SOUZA SILVA (OAB MG176273)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021725-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: LAURA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019919-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: DAIL VIRGILIO BARBOSA

ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023993-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRASILINA SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE QUANTO À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE DEVEM SER ARBITRADOS NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, QUAL SEJA, SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1024249-42.2019.4.01.9999/MG
(PAUTA: 150)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NISSOLENE BORGES ALVES
ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009162-75.2021.4.01.9999/MG
(PAUTA: 151)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): RONALDO ALESSANDRO FEICHAS (OAB MG076952)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021844-33.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LUIZ MAURO BARBOSA
ADVOGADO(A): RAFAEL DOMINGUES GUIMARAES (OAB MG113204)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012147-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 153)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FERNANDO PIETRO BERNARDO DE MELO
ADVOGADO(A): RENAN JOSE DE ALMEIDA (OAB MG180076)
APELANTE: BENJAMIN HENRIQUE BERNARDO DE MELO
ADVOGADO(A): RENAN JOSE DE ALMEIDA (OAB MG180076)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013655-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA JOSE CALDEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013855-33.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CRISTINE ERIKA DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO(A): RONNIE GODINHO RAMOS (OAB MG203068)

ADVOGADO(A): KARINA GUIMARAES DA CRUZ (OAB MG093986)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023925-52.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ABADIA HONORATO

ADVOGADO(A): RAFAEL FUQUISATO DA SILVA (OAB MG119989)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006312-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: ELAINE MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): FABIANE FREITAS GARCIA (OAB MG130746)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006513-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001945-05.2022.4.01.3804/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: ILENI BATISTA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JANAINA DE LIMA AMBROGI RIBEIRO DO VALLE (OAB MG113894)
ADVOGADO(A): JACQUELINE AVILA FERREIRA RODRIGUES (OAB MG149881)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005990-60.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: MARIA COSTA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): BRUNO CESAR MIRANDA (OAB MG114636)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006086-75.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: DIVANIA DE PAULA GOMES
ADVOGADO(A): ALINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO (OAB MG132261)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005923-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: MARIA APARECIDA COLOMBO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006117-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LEANDRO OLAVO PINTO GUIMARAES (OAB MG094612)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006073-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: FATIANA DE FATIMA DE FARIA
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005813-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: ALDEGUNDÉS EYMARD SANTANA VALADARES DE SA
ADVOGADO(A): RYAN VIEIRA COSTA (OAB MG210759)
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1029799-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SONIA STEIN DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): WALDENAYDE RODRIGUES MATOS (OAB ES041130)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016018-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DONIZETE DA COSTA

ADVOGADO(A): CASSIO PROENCA GONCALVES (OAB MG156873)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018900-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DARLY APARECIDA CUNHA DUARTE DE ABREU

ADVOGADO(A): ADAUTO CESAR GARCIA (OAB MG143013)

ADVOGADO(A): AGOSTINHO JOSE FREITAS DIAS (OAB MG115176)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014620-10.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CELIA CAMBRAIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001532-34.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: CLAUDIO LUCIO SANTOS FERNANDES

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (DER EM 16/08/2022) E A RESPECTIVA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA DATA DA PERÍCIA JUDICIAL, REALIZADA EM 01/07/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO AINDA A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM OS ÍNDICES CONSTANTES NO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF, DECOTADOS OS VALORES JÁ RECEBIDOS EM FUNÇÃO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NO PERÍODO COINCIDENTE. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002303-08.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JULIO CESAR MADEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, COM A REFORMA DA SENTENÇA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009419-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLELMA ABADIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001779-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(A): VALDEMIR JOSE LIMA (OAB MG137081)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000004-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: ARLECIANA CASSIA CASTRO

ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)

ADVOGADO(A): MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES (OAB MG150596)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011608-70.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: UMBERTO GARCIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO014000)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005831-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: JACIBELE XAVIER DE VARGAS

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005697-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: MARGARIDA BATISTA DOMINGUES

ADVOGADO(A): HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)

ADVOGADO(A): RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL DA AUTORA, E POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009677-88.2018.4.01.3800/MG
(PAUTA: 180)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELIZABETH VIEIRA PESSOA**ADVOGADO(A):** ADRIANA MARTINS LIMA (OAB SP377110)**ADVOGADO(A):** MARCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO (OAB SP145072)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0043673-65.2016.4.01.3800/MG
(PAUTA: 181)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARLENE FERREIRA LEITE SILVA**ADVOGADO(A):** RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO, EM RAZÃO DO EQUIVOCO CONSISTENTE NO REJULGAMENTO DA APELAÇÃO JÁ APRECIADA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À MINHA RELATORIA PARA QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO APÓS A ANÁLISE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTERIORMENTE INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005254-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 182)**APELANTE:** SOLANGE APARECIDA SILVA CARVALHO**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**ADVOGADO(A):** VICTOR AUGUSTO SILVA PIMENTA (OAB MG201382)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6000751-12.2024.4.06.9999/MG
(PAUTA: 183)****APELANTE:** VALTER LUIZ DA SILVA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001572-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 184)**APELANTE:** DENISE SILVA**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053396-79.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CLAUDINEI MODESTO**ADVOGADO(A):** ANDERSON AUGUSTO FERREIRA VENTURA (OAB MG165925)**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE REPETIBILIDADE DOS VALORES EM RAZÃO DA REFORMA DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0048968-20.2015.4.01.3800/MG
(PAUTA: 186)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** EDSON ROBERTO SAKAMOTO**ADVOGADO(A):** CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

APELADO: OS MESMOS**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DO ACÓRDÃO DE EVENTO 3, OUT1, PÁGS. 32/36, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À MINHA RELATORIA PARA QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO, COM A DEVIDA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002007-67.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 187)**APELANTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (AUTOR)****ADVOGADO(A): RENAN BONTEMPO SALLAS DE MORAIS (OAB MG146020)****ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002194-95.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 188)**APELANTE: JOSE PEREIRA SOARES****ADVOGADO(A): GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003481-93.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 189)**APELANTE: SIMONE PINHEIRO EMERICH****ADVOGADO(A): ARNALDO DAVIDSON CARDOSO PEREIRA (OAB MG153712)****ADVOGADO(A): KENIA CARDOSO GOMES (OAB MG114437)****ADVOGADO(A): CAROLINA CARDOSO GOMES (OAB MG122087)****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001165-10.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 190)**APELANTE:** ORIOVAL TARCISO BARBOZA**ADVOGADO(A):** IRIS DIONISIO BARBOSA (OAB MG172703)**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006023-50.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 191)**APELANTE:** ROSILENE HENRIQUE FERREIRA MAIA**ADVOGADO(A):** ERIKA DE PINHO MOURAO MONTEIRO (OAB MG099324)**ADVOGADO(A):** FRANKLIN LEONARDO FERREIRA FLAUZINO (OAB MG165737)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005959-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 192)**APELANTE:** ADENIRA MARIA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)**ADVOGADO(A):** CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)**ADVOGADO(A):** LEANDRO ROCHA SANTOS (OAB MG200671)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006003-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 193)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALEX DE ARAUJO MIRANDA (OAB MG147093)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005956-85.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: CLEUSA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005747-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: ZENAIDE NUNES CORREIA
ADVOGADO(A): KELY CRISTINE COSTA SANTOS (OAB MG175258)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006120-50.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: TEREZINHA PADROEIRO DE LIMA
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031912-71.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: FLAVIA DA COSTA SILVA
ADVOGADO(A): SERGIO MARCOS VAZ VIRGULINO (OAB MG141197)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DER, EM 26/06/2014, E À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DO EXAME PERICIAL, EM 20/10/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO AINDA A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM OS ÍNDICES CONSTANTES NO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF. EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO, A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL OU ADMINISTRATIVO, DEVERÃO SER DECOTADO DO MONTANTE DEVIDO. INVERSÃO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DEFINIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013804-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA DA PENHA MARTINS DA SILVA**ADVOGADO(A):** RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)**ADVOGADO(A):** CLAUDIO FERNANDES MARQUES SANTOS (OAB MG165869)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, DANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDА E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA A REABERTURA DA INSTRUÇÃO COM A REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005662-63.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 199)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDECY DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0019536-82.2017.4.01.3800/MG
(PAUTA: 200)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE EUSTAQUIO DE PAULA**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009356-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DALILO ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR**ADVOGADO(A):** AMARILDO BATISTA (OAB MG125713)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES PARA CORRIGIR O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO, QUE PASSA A CONSTAR COMO "DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003800-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CARLOS SOARES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, DETERMINANDO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003663-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: CARLOS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003691-13.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: MARIA JOSE BATISTA RAMOS

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005573-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: MARIA DAS DORES DO CARMO FARIA

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005686-83.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DARZINHA FERNANDES GONCALVES

ADVOGADO(A): SIRLANE PRUCOLI PEDROSA OLIVEIRA (OAB MG204657)

ADVOGADO(A): EWERTON ANDRE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG153275)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024100-41.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRACI DA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: VANIA MARA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: SEBASTIANA DORALICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: VANESSA IARA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUZIA VALENTIM DE SALLES (OAB MG155057)

APELADO: MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA

APELADO: ABADIA TELMA VICENTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DA SÚMULA 111 DO STJ QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001605-06.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILVANO MACHADO FIRMINO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002787-92.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)**APELANTE:** SONIA DE FATIMA CARVALHO**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025504-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)**APELANTE:** ROSUITA SILVA FERREIRA**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002885-96.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 211)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PAULO ROBERTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)**ADVOGADO(A):** ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)**ADVOGADO(A):** PAOLA ALMEIDA DE SAO JOSE (OAB MG202350)**ADVOGADO(A):** STEFANIA DE ARAUJO BARBOSA (OAB MG169690)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000006-29.2018.4.01.3804/MG (PAUTA: 212)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE GERALDO RIBEIRO**ADVOGADO(A):** JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021795-21.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DAMIAO GONCALVES MEDEIROS
ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001829-06.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: NILVAN JOSE DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES GONZAGA (OAB MG144597)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000715-35.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: LAURITA RODRIGUES COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): POLLYANA MEIRA LEAL AYALA (OAB MG122669)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SE PROCEDA À INSTRUÇÃO REGULAR DO FEITO, COM ANÁLISE DO MÉRITO, AFASTANDO-SE A EXTINÇÃO PREMATURA COM BASE NO ART. 485, I, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002776-95.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: ILZA MARIA DE JESUS**ADVOGADO(A):** EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, INCISO VI. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024057-36.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 217)**APELANTE:** ALAIR MARIA GOMES**ADVOGADO(A):** GABRIELA DE ALENCAR WEHBE CASTRO (OAB MG138441)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)**ADVOGADO(A):** PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010656-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 218)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** WILSON FERREIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** DANIELA CRISTINA FARIA (OAB SP244122)**ADVOGADO(A):** EDUARDO FLORENCIO DE SOUZA (OAB MG145230)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020589-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 219)**APELANTE:** MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOSE ANTONIO SOARES ALVES FILHO (OAB MG114591)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004225-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 220)**APELANTE:** HELIO ADELMO DE LIMA**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003857-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 221)**APELANTE:** JOAO GILBERTO APARECIDO DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034257-10.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 222)**APELANTE:** ROSILDA MARIANO FERREIRA**ADVOGADO(A):** PEDRO DONIZETI TEODORO (OAB MG080590)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004547-82.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 223)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE GOMES**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**ADVOGADO(A):** JESSICA DE ANDRADE CARVALHO (OAB MG190956)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES ACOLHIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028678-86.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 224)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): KRIS BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG081144)

ADVOGADO(A): GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS (OAB MG079732)

ADVOGADO(A): FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVAO (OAB MG100609)

ADVOGADO(A): NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG109043)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS ACIMA EXPLICITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068934-03.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 225)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILTON MAGALHAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004066-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: RUTH PAULINA DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004120-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: ROSILDA MARQUES CHAVES DA SILVA

ADVOGADO(A): CORNELIO RAFAEL SICA NETO (OAB MG199448)

ADVOGADO(A): THIAGO ANTUNES MANSUR PANTUZZO (OAB MG129333)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031435-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: MARIA LIMA DE OLIVEIRA MADURO

ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006638-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: ELZI RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008622-34.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILENE TEIXEIRA DE MELO

ADVOGADO(A): HELOISA SUZANA SANTOS TOMELIN COELHO (OAB MG077125)

ADVOGADO(A): FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)

ADVOGADO(A): CARMINA DURAES FONSECA NETA (OAB MG097612)

ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008647-62.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURO ANTONIO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(A): GERALDO COELHO MARTINS (OAB MG102992)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001805-15.2020.4.01.3812/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERNANI ALVES COSTA
ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)
ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)
ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015722-62.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON DINIZ E SOUZA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1077429-72.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CICERO CESAR DA CRUZ
ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)
ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003778-66.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: MARILENE ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO(A): GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)
ADVOGADO(A): CAIO RUBENS SOUSA DE SENA (OAB MG188422)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004880-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: GERALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIANO EVANGELISTA DIAS (OAB MG188384)

ADVOGADO(A): ANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA (OAB MG130716)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004353-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: GISELE REGINA BORTOLASSI GOMES

ADVOGADO(A): FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000797-02.2022.4.01.3822/MG (PAUTA: 238)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SEBASTIAO MAURICIO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): WELLINGTON HENRIQUE MARTINS (OAB MG183868)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS OURO PRETO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, E DETERMINAR QUE OS EFEITOS DA SEGURANÇA CONCEDIDA RETROAJAM À DATA DE IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001475-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 239)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARLENE DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO INDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001704-72.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANDRE SILVA FRANCISCO
ADVOGADO(A): JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015563-97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CLAUDIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006162-66.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ADEMIR SILVA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000106-15.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LUCIANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CARVALHO PAIXAO DOS SANTOS (OAB MG115872)
ADVOGADO(A): THACIANE APARECIDA RAMOS NEGRAO (OAB MG117829)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007026-20.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: WAGNER ALEXANDRE LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA (OAB MG112645)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003564-12.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: DIVINA DONIZETTI DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013791-35.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERLENE NUNES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALDEMARA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA (OAB MG169685)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004593-63.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 247)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RENY MUNDIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARLON VIEIRA ROCHA JUNIOR (OAB MG143307)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, REFORMANDO O

ACÓRDÃO, A FIM DE FIXAR COMO DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) O DIA 21/09/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012318-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 248)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ROGERIO ARAUJO MARTINS

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSE GONTIJO (OAB MG090168)

ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG093012)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO-SE INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004313-29.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: ILZA MARIA DA SILVA REZENDE

ADVOGADO(A): LEANDRO DE JESUS PIRES (OAB MG217029)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003721-25.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: ELIANA DE FATIMA EZEQUIEL TROLEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005109-83.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: MARIA DAS DORES MOREIRA

ADVOGADO(A): HALAS PEREIRA GONCALVES (OAB MG116529)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005520-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: LUCIA HELENA MENDES PAIVA

ADVOGADO(A): THUANY CAROLINE VIEIRA (OAB MG192989)

ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003746-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: MARIA APARECIDA SILVERIO

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003580-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG065602)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003462-53.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: EULINA FERREIRA MARINHO

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013736-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: IGOR ALVIM BOECHAT

ADVOGADO(A): LEONARDO CERQUEIRA GUIMARAES (OAB MG063763)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV, DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL MÍNIMA APTA A COMPROVAR A QUALIDADE DE SEGURADO. EM DECORRÊNCIA, VOTO POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003454-76.2019.4.01.3803/MG
(PAUTA: 258)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAMAR MACHADO

ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)

ADVOGADO(A): MICHELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARDOSO (OAB MG169746)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004933-24.2005.4.01.3800/MG
(PAUTA: 259)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MASSON

ADVOGADO(A): THAIS PIMENTA MOREIRA (OAB MG091196)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006164-83.2005.4.01.3801/MG
(PAUTA: 260)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARIO LUCIO FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: JOAO BATISTA FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: MARIA DA PENHA FONSECA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: PAULO CESAR GOMES FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: CLAUDIA MARIA GOMES FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: MARIA CRISTINA FONSECA MARTINS

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: NILSON CLEBER GOMES FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: CARLOS ALBERTO FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES, MAS LHEIS NEGO PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE NO QUE TANGE À DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E DETERMINANDO QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA COM BASE NOS CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL DE FLS. 33 A 42, RESSALVADO O DECOTAMENTO DE VALORES EVENTUALMENTE JÁ ADIMPLIDOS NA EXECUÇÃO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006875-62.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILTON MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM RAZÃO DA NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DO CASO AO TEMA 395/STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015136-74.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARTHUR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): GERALDO DE MAGELA COELHO (OAB MG022680)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR AUSÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, E DETERMINOU, DE OFÍCIO, A APURAÇÃO DA PROVA DE VIDA DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029360-90.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA-SECAO SINDICAL DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APLICANDO O TEMA 395/STF E RESSALVANDO A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA DOS QUINTOS, CUJA EXTENSÃO FOI RECONHECIDA PELO ACÓRDÃO ORA MODIFICADO, ATÉ ABSORÇÃO DESSA POR REAJUSTES FUTUROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0033478-70.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: ADILSON CURI

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE AUTORA: LUIZ TYLLER PIROLA

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE AUTORA: ALVARO GUARDA

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE AUTORA: BEATRIZ DA CONCEICAO MOREIRA

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE AUTORA: MARGARETE NIMER

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE AUTORA: ADRIANO SERGIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDGAR GASTON JACOBS FLORES FILHO (OAB MG071350)

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-LHES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002929-03.2008.4.01.3802/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE UBERABA

APELADO: ROSELI EURIPEDES DA CUNHA CARRIJO

APELADO: PEDRO MARGATTO DA FONSECA

APELADO: CLAUDIO JOSE MARCELINO

APELADO: DONIZETTI PASCOAL PRIMO

APELADO: CID HUMBERTO FERREIRA

APELADO: MARCIO MARCAL MENDES

APELADO: MARCO AURELIO RODRIGUES MENHO

APELADO: GILMAR ROGERIO VICENTE

APELADO: VILMONDES DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DAS RAZÕES AQUI EXPENDIDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. HOMOLOGO, OUTROSSIM, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA EXTINGUINDO O FEITO APENAS EM RELAÇÃO AOS QUE DESISTIRAM.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6001191-95.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 266)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

PROCURADOR(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

AGRAVANTE: PRESIDENTE DA FUNDACAO GETULIO VARGAS - FUNDACAO GETULIO VARGAS

ADVOGADO(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB MG056543)

AGRAVADO: VIVIAN FRADE GUEDES

ADVOGADO(A): GABRIELA RANGEL AGUIAR (OAB MG232097)

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO DE PAULA FERREIRA (OAB MG219444)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CASSAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, RESTABELECENDO-SE O STATUS QUO ANTE, COM A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 6002914-98.2025.4.06.3800, ATÉ JULGAMENTO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008641-10.2004.4.01.3803/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFG

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER APENAS A IRREPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS ATÉ A CESSAÇÃO DO PAGAMENTO. MANTENHO, CONTUDO, A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONTINUIDADE DA COMPLEMENTAÇÃO, À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REJEITO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012357-20.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDO DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DECLARAR NULO O JULGAMENTO RELATIVO A HONORÁRIOS DO PATRONO DO APELANTE, CONSTANTE DA PARTE FINAL DO VOTO CONDUTOR E DO ITEM 3 DA EMENTA, RESPECTIVAMENTE, À P. 210 E 212 DO ARQUIVO OUT-1, EVENTO2, DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000810-38.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: WALACI GOMES DOS REIS

ADVOGADO(A): VERA LUCIA DE LAIA (OAB MG195446)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CRN COORDENAÇÃO REGIONAL DE NEGOCIAÇÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NEGO PROVIMENTO AOS PEDIDOS DE TUTELA RECURSAL (TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA) E NEGO PROVIMENTO AO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6007667-86.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 271)

AGRAVANTE: FARLEY ROCHA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ANA KARININA ALMEIDA MAGALHAES (OAB MG175349)

Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6009547-16.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 272)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

Agravado: LIVIA ALMADA NEVES

ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, MANTENDO-SE A AGRAVADA EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REMOÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009264-86.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 274)

apelante: ZILMIO ROCHA

apelante: MARCOS PAULO RODRIGUES RUAS

apelante: GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA

apelante: PAULO HENRIQUE ROCHA ADAMI

apelante: CLAUDIO LUIZ BATISTA REZENDE

ADVOGADO(A): EMILIO MATOS ROCHA (OAB MG099559)

ADVOGADO(A): DECIO MARILIO DIAS (OAB MG139985)

apelante: JOSE GERALDO DA SILVA FILHO

apelante: WAGNER JOSE LADEIA FERREIRA

apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

procurador(a): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO RECONHECER A PREScriÇÃO DAS SANÇÕES DE IMPROBIDADE PARA TODOS OS RÉUS, MANTENDO-SE, CONTUDO, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXCLUSIVAMENTE PARA APURAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM RELAÇÃO A ZILMIO ROCHA, CLÁUDIO LUIZ BATISTA RESENDE E JOSÉ GERALDO DA SILVA FILHO, CUJAS CONDUTAS DOLOSAS E DIRECIONADAS À PRODUÇÃO DE DANO RESTARAM AMPLAMENTE DEMONSTRADAS NOS AUTOS, PRESERVANDO-SE, ASSIM, A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EFICÁCIA DA NORMA CONSTITUCIONAL QUE TUTELA O ERÁRIO CONTRA ATOS DOLOSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009191-17.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 275)**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO****REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0002358-71.2014.4.01.3818/MG (PAUTA: 276)****PARTE AUTORA:** MUNICIPIO DE URUCUIA**PROCURADOR(A):** MARCUS VINICIUS VAZ GONTIJO**PROCURADOR(A):** NARAYA RODRIGUES DE PAULA**PARTE RÉ:** RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO**ADVOGADO(A):** JULIANO MACHADO AMARAL MELO (OAB MG116473)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6000321-21.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 277)**AGRAVANTE:** MARIA HELENA DA SILVA BATISTA**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6000301-93.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 278)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** ZELIA MOREIRA DE FARIA**ADVOGADO(A):** ITALO SERGIO SOARES (OAB MG093494)**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000374-65.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 279)**AGRAVANTE:** CARLOS JOSE DO PATROCINIO**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000437-90.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 280)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** AGNALDO SEBASTIAO DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** ANA CLARA CIRILO DE PAULA (OAB MG173104)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002250-55.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 281)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** DILSON JOSE MACIEL DE FIGUEIREDO**ADVOGADO(A):** CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA RECONHECER A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002722-56.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 282)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** DANIEL RAPOZA DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE MENSALIDADE DE RECUPERAÇÃO NO PERÍODO DE 02/04/2018 A 03/10/2019, HOMOLOGANDO-SE, PARA TANTO, OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001839-55.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 283)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VALDIR GERALDO DE SALES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): DENNIS ZAGHETTO NOCERA (OAB MG036448)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001709-20.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: VALDENILSON FERREIRA LIMA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)
ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA QUE PROFIRA DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007051-14.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 285)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: ARILTON MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): PAOLA ALMEIDA DE SAO JOSE (OAB MG202350)
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)

AGRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006259-34.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 286)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA VANI DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA OLIVEIRA SILVA ASSUNCAO (OAB MG169460)

ADVOGADO(A): ADRIELLE MADRUGA E SILVEIRA MONFRE (OAB MG166995)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA EXPLICITAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELO APELADO AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055659-57.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO FERREIRA DO ROSARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALANNA KAREN RODRIGUES JORGE (OAB MG185115)

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR (OAB MG202203)

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA (OAB MG086885)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002930-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PATRIK APARECIDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027741-10.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA DA LUZ DE MORAES (OAB MG146855)

ADVOGADO(A): JAQUELINE HUBNER LIMA (OAB MG126938)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSEADERCIO LEITE SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001955-58.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: ONADIR JOSE FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): DENIS AGUINALDO FERREIRA DE MELO (OAB MG194728)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - FRUTAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011111-49.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON RAMOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUIS FLAVIO DA ROCHA SILVA (OAB MG121182)

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE REIS DE CARVALHO (OAB MG139177)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA QUANTO AO RECONHECIMENTO DO TEMPO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO À POEIRA DE MANGANESE E À RADIAÇÃO IONIZANTE, POR CONFIGURAR JULGAMENTO ULTRA PETITA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA. FICAM MAJORADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023216-41.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004506-87.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: DJALMA GERALDO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO AUTOR PARA: (I) RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 05/10/1999 E 24/03/2014 A 17/05/2017; (II) CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM INCIDÊNCIA DO FATOR PREVIDENCIÁRIO, CONFORME ART. 29-C DA LEI 8.213/1991, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 26/04/2017; E (III) DETERMINAR QUE AS PARCELAS VENCIDAS SEJAM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, OBSERVANDO-SE AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E APlicando-SE A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003015-74.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONALDO LIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000664-57.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIA HELENA CANDIDO SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009145-51.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: BELMAR VIRGOLINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA: (I) RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 18/11/1985 A 03/08/1987, 02/11/1987 A 15/06/1988 E 01/03/1989 A 09/11/1989, POR ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL, E O PERÍODO DE 09/05/2003 A 18/11/2003, POR EXPOSIÇÃO À ELETRICIDADE; (II) CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 28/06/2017; (III) PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APlicando-SE A TAXA SELIC A PARTIR DA EC Nº 113/2021; (IV) PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022383-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 297)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCOS HENRIQUE DA SILVA**ADVOGADO(A):** RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000262-73.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 298)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARCIO SILVEIRA SAMPAIO**ADVOGADO(A):** BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA: (I) RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 01/01/1999 A 18/11/2003; (II) CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, FIXANDO A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 10/01/2017; (III) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, OBSERVANDO-SE AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E APLICANDO-SE A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021; E (IV) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LIMITADOS ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, DO CPC, COMBINADO COM A SÚMULA 111 DO STJ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000437-09.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 299)**APELANTE:** RUBENS ESTEVES DOS REIS**ADVOGADO(A):** ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, §§ 3º E 11º, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014615-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 300)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: JOSE FRANCISCO COIMBRA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030890-48.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIA LUCIMAR DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)

ADVOGADO(A): ALISSON MACEDO (OAB MG101586)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTARQUIA, A FIM DE AFASTAR A CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019, E, POR CONSEQUENTE, EXCLUIR A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006328-77.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: IRENE FIGUEREDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): HENRIQUE LOPES DE FARIA (OAB MG131896)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010210-81.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA SILVA CORREA

ADVOGADO(A): LEONARDO DINIZ HOMEM BAHIA (OAB MG114022)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006104-76.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: VALDIR ASSUNCAO VIEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE COUTO VIEIRA (OAB MG156476)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005296-30.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 305)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA PACHECO

ADVOGADO(A): IGOR BERNHARD FERREIRA ERNESTO (OAB MG137943)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE APELANTE, CONCEDENDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA, CORRIGIR O ERRO MATERIAL E CONTRADIÇÕES APONTADAS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014160-57.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 306)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO TEODORO ALVES

ADVOGADO(A): CAROLINE SOUTO NUNES (OAB MG186389)

ADVOGADO(A): CAMILA MALAMAN MAFRA (OAB MG183822)

ADVOGADO(A): JOAO RODRIGO MALAMAN MAFRA (OAB MG184046)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA CORRIGIR A DENOMINAÇÃO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NO DISPOSITIVO E NA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO, PASSANDO A CONSTAR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ URBANA EM SUBSTITUIÇÃO A "AUXÍLIO-DOENÇA URBANO", PRESERVANDO-SE NO MAIS A CONCLUSÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023209-49.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): HELIO DE SOUZA (OAB MG058376)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021598-66.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 308)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA LOPES DE SOUSA FERREIRA**ADVOGADO(A):** ISABELA DE PAULA ASSIS BOMFIM NEVES (OAB MG149509)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015565-04.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 309)**APELANTE:** JANAINA MAGALHAES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** DIEGO WELLINGTON LEONEL (OAB MG129456)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008256-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 310)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SELAINE DAS GRACAS CARNEIRO**ADVOGADO(A):** JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010685-59.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 311)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSA MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020508-86.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** IONEIDE GONCALVES DE SENA

ADVOGADO(A): ELZIMAR QUEIROZ DIAS (OAB MG178334)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DO ADICIONAL DE 25%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011493-93.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)

ADVOGADO(A): PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009788-60.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA VILELA DE MENEZES SILVA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG099511)

ADVOGADO(A): ROMULO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA (OAB MG182079)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MONTEIRO IGNACIO (OAB MG168438)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022079-70.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA RENATA SANTOS (OAB MG162177)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019629-57.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO LIMA DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019243-49.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELENA CARNEIRO DOS REIS

ADVOGADO(A): KARINA LEMOS DE ANDRADE FERREIRA (OAB MG082440)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021547-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SELMA CANDIDA DE FARIA REIS

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1006018-88.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 320)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: AFONSO TOLENTINO CORREA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS PARA HOMOLOGAR OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 178.016,20 (ATUALIZADO ATÉ JANEIRO/2018), AFASTANDO O EXCESSO DE EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$22.482,27, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016705-29.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 321)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RITA DE CASSIA FERREIRA MENDES

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027278-29.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO CANDELA

ADVOGADO(A): RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE RETIFICAR O CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR PARA 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 1 (UM) MÊS E 16 (DEZESSEIS) DIAS, NA DER (01/02/2010), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0061568-95.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 323)

AGRAVANTE: EUGENIO FERRAZ

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)

ADVOGADO(A): ABELARDO FIGUEIREDO VIEIRA SAPUCAIA (OAB MG112536)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017925-62.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 324)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIME DA SILVA PEDROSA

ADVOGADO(A): DAVI BATISTA DE MACEDO (OAB MG082321)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA RECONHECER O VÍCIO MATERIAL E ANULAR O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO; E (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA OBSERVEM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM APLICAÇÃO DA TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047181-19.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO SERGIO FOLGADO

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001277-12.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REINALDO DA SILVA MATIAS

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE PAIVA (OAB MG047822)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1036097-16.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 327)

AGRAVANTE: TEREZINHA MELANIA DE JESUS

ADVOGADO(A): JULIO PEREIRA (OAB MG040427)

ADVOGADO(A): PEDRINA BERGAMO (OAB MG092392)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005106-93.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONARDO MATTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CAROLINE REIS SERGIO FERREIRA (OAB MG179254)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ADEQUAÇÃO DA SENTENÇA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E AOS JUROS DE MORA, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM APLICAÇÃO DA TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001392-15.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: TOMIRIS GUALBERTO

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL O PERÍODO DE 20/07/1989 A 07/01/1991, MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021452-22.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLETE PECANHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020559-31.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: EDNEIA MARIA DA COSTA RAMOS

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

ADVOGADO(A): ROBNEI BATISTA DE BARROS (OAB MG095760)

APELANTE: ROSILENE COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

ADVOGADO(A): ROBNEI BATISTA DE BARROS (OAB MG095760)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006741-12.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: MARIA LUCIA DE ALMEIDA EMERICH

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA GOMES (OAB MG044306)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 16/12/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030774-40.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAQUEL CIPRIANA FERREIRA

ADVOGADO(A): BERNARDO RUCKER (OAB PR025858)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013686-93.2018.4.01.3800/MG
(PAUTA: 334)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INACIO SALDANHA ALVES

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000661-13.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: TITO VALERIO MESSALA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): RUBEM RIBEIRO NETO (OAB MG118475)

ADVOGADO(A): VALERIA FATIMA DOS SANTOS FERREIRA (OAB MG124986)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002813-34.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: GILMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA (OAB MG118476)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO IMPETRANTE, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA, TÃO SOMENTE, REFORMAR A SENTENÇA, CONCEDENDO-LHE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004695-47.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 337)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: APARECIDA LUCIA GOMES DOMINGOS

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004709-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCELINO ALVES

ADVOGADO(A): LUANNA ALVES FARIA VELOSO (OAB MG195527)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005177-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANIR JOSE GONCALVES

ADVOGADO(A): GILCIMAR GOMES (OAB MG105947)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DLO INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006428-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: IRENE MARIA DE JESUS AMORIM

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002737-41.2024.4.06.3810/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: JOSE BENEDITO MACHADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): RITIELI APARECIDA TAVARES LIMA (OAB MG154729)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ITAJUBÁ (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA

REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017320-19.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEVANIR DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(A): LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS (OAB MG091096)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023235-49.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: MARIA EXCELSA DE SOUZA FARIA

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027774-58.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: HILTON CURCINO ALVES

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA SOUTO RIBEIRO (OAB MG153016)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 09/07/1976 A 17/06/1990, SOMANDO-OS AOS DEMAIS PERÍODOS JÁ RECONHECIDOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 18/07/2016 E TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOS JUROS DE MORA NA DATA DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029149-94.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO SERAFIM BRAGA

ADVOGADO(A): MAURO ARAUJO JUNIOR (OAB MG107873)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029165-48.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 346)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELMO DE LELIS FERREIRA**ADVOGADO(A):** FERNANDO HENRIQUE INACIO DE SOUZA (OAB MG182475)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO PERÍODO TRABALHADO EM ATIVIDADE RURAL, DE 20/05/1969 A 11/04/1979, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0024213-26.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 347)**APELANTE:** ANA MARIA CALORI DE OLIVEIRA JOSE**ADVOGADO(A):** ZILTON JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG122238)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA. CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 24/04/2012 E TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOS JUROS DE MORA NA DATA DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010258-06.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 348)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROBERTO WERNECK RESENDE ALVES**ADVOGADO(A):** LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055317-39.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 349)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA LETICIA CONDE PELLEGRINO NEVES**ADVOGADO(A):** MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO FORMULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005963-73.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 350)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA DAS DORES SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000205-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 351)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO EUGENIO LOPES**ADVOGADO(A):** CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008817-09.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 352)**APELANTE:** MARIA MADALENA RODRIGUES DO CARMO (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MANAUS (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031601-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 353)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADAO BARBOSA COELHO**ADVOGADO(A):** EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003233-70.2024.4.06.3810/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA PAIVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RENATA DA SILVA PAIVA PORFIRIO (OAB PR062488)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE DO SETOR DE ANÁLISE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002205-34.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 355)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO WELERSON DE OLIVEIRA PASSOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)
ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)
ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059349-29.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: PAULO GOMES PARAGUAI
ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO ORIGINÁRIO, APlicar a TESE FIRMADA NO TEMA 313 DO STF, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006436-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 357)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ESTHER DE OLIVEIRA GONTIJO
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006655-41.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 358)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA PRADO

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, LIMITADA AO DESCONTO DE 30% SOBRE EVENTUAL BENEFÍCIO EM MANUTENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6004982-37.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDO JOSE DE ASSUNCAO COUTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): NAYARA DORNELAS DE SOUSA (OAB MG163315)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM UBERABA/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6036535-23.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENILSON LOPES DE FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): CAMILA TEIXEIRA CUNHA (OAB MG220755)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002617-86.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 361)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MAGNO JOSE DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)**ADVOGADO(A):** FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO QUANTO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, FIXANDO-A EXPRESSAMENTE EM 12/09/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003831-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 362)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EDNALVO RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6006532-16.2024.4.06.3823/MG
(PAUTA: 363)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADRIANA AMARAL (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** FELIZ PERES FERREIRA (OAB MG075530)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6000829-94.2025.4.06.3815/MG
(PAUTA: 364)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO MACHADO SOBRINHO (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** SILVANIA APARECIDA DINIZ (OAB MG057480)**ADVOGADO(A):** ANA LUIZA ALMEIDA BARRETO (OAB MG229868)**ADVOGADO(A):** LAURA MARIA CAMPOS SILVA (OAB MG187195)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE-EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BARBACENA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESEA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6009640-83.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE LEMES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): IASMIM FRANCYELLI AMARAL E LOPES (OAB MG180355)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO - GOVERNADOR VALADARES/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESEA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002969-50.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 366)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANE MARA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): KEILLY GOMES RIBEIRO CARMINATTI (OAB MG118556)

ADVOGADO(A): LEILA GOMES RIBEIRO (OAB MG058044)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028504-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 367)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SELMA DE CASSIA DE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS VALORES PAGOS À PARTE AUTORA A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, LIMITADA AO DESCONTO DE 30% SOBRE EVENTUAL BENEFÍCIO EM MANUTENÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005949-93.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: MARLETE ANGELO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GONSALVES RODRIGUES DA SILVA (OAB MG105871)

ADVOGADO(A): AFRANIO MACHADO JUNIOR (OAB MG120697)

ADVOGADO(A): PAULO VINICIUS MACHADO DE CARVALHO (OAB MG186575)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONCEDENDO À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DIB FIXADA NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CONSTANTE DOS AUTOS, E O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PRESENTE DATA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6005418-74.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCAS JOSE RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): YAN MENDES COELHO DE ALMEIDA (OAB MG194846)

ADVOGADO(A): LUCAS DE SOUZA SILVA (OAB MG206555)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO - JUIZ DE FORA - MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007141-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO MARTINS BARBOSA

ADVOGADO(A): NEIDE APARECIDA SILVA RUFINO (OAB MG099752)

ADVOGADO(A): NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, AFASTANDO A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007143-31.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CLARET DE SOUZA

ADVOGADO(A): ROBERTO MACIEL DE SOUZA (OAB MG075786)

ADVOGADO(A): RENATO MACIEL DE SOUZA (OAB MG161629)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ MERCIER MACHADO (OAB MG228796)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, AFASTANDO A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003421-32.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): ANA LUIZA PEREIRA FERNANDES (OAB MG177132)

ADVOGADO(A): THAIS CASTANHA MARCONDES (OAB MG177049)

ADVOGADO(A): PRISCILLA BRANDAO DE ALMEIDA (OAB MG174659)

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO (TURMA) N° 1043173-57.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 373)

ARGUINTE: MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DOS ANJOS (OAB MG144679)

ARGUÍDO: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DA COMARCA DE LEOPOLDINA - MG - UNIÃO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR O PRESENTE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 146, §4º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004217-54.2024.4.06.3810/MG (PAUTA: 374)

APELANTE: MARCO ANTONIO DE BIASO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): CRISTIELE GENTIL DIAS (OAB MG214127)

ADVOGADO(A): HAYDEE MESQUITA DO NASCIMENTO (OAB MG138807)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): THAYNA CORREA ROQUIM (OAB MG203741)

ADVOGADO(A): ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO (OAB DF051578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS SR SUDESTE II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054458-23.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 375)

APELANTE: JOAO GONCALVES DE AGUIAR

ADVOGADO(A): JULIARDI ZIVIANI (OAB MG097144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA: (I) RECONHECER O PERÍODO DE 01/12/1983 A 30/04/1986 COMO TEMPO ESPECIAL; (II) DETERMINAR QUE A DEFINIÇÃO DO TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO SEJA REALIZADA NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CONFORME OS PARÂMETROS A SEREM FIXADOS NO JULGAMENTO DO TEMA 1124 PELO STJ; (III) DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA OBSERVEM AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021; E (IV) MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 12% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0072120-63.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECER O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 27/04/1987 A 01/11/1990 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, POR CATEGORIA PROFISSIONAL E CONDENAR O INSS A: (I) CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA 29/06/2015; (II) PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021; (III) PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007523-29.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 377)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURO GERALDO PEREIRA (OAB MG139136)

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA RABELO (OAB MG130028)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029851-40.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: MARTA ELIANA HONORIO

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027731-24.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: WALISSON HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(A): TATYANE VERONICA DE ALMEIDA (OAB MG111457)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026485-90.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUNIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)

ADVOGADO(A): ATTILIO MARIANO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG093391)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA NO PONTO EM QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À VIÚVA DESDE 02/12/2015 (DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA APOSENTADORIA POR IDADE RURAL), BEM COMO PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO EM FAVOR DA VIÚVA, JÚNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, DAS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, RELATIVAS AO PERÍODO DE 02/12/2015 (DER) A 14/01/2017 (ÓBITO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026049-34.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: JOAO VICENTE DO CARMO

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS NUNES (OAB MG113717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015658-20.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: MARIA PAULINA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MIKAELLA DE ALMEIDA CANGUSSU ASSIS (OAB ES022360)

ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA SANTIAGO (OAB ES006005)

ADVOGADO(A): IURI BARBOSA SANTIAGO (OAB ES023780)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021993-55.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: EVA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCOS BOTREL CAMPOS (OAB MG091408B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA PARA DETERMINAR QUE O INSS CONCEDA-LHE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE RURAL A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 22/09/2014, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017840-76.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELINA VALERIANA MARTINS

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SANTANA CRONEMBERGER (OAB MG111729)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010955-46.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: DEVANIA ANJOS DE AMARAL SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE RURAL, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026845-25.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 386)

APELANTE: GERALDO CARLOS FRANCISCO
ADVOGADO(A): HUGO ANDRADE COSSI (OAB SP110521)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028542-81.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: CLEUZA GUILHERMINA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO(A): EWERTON RICARDO BERALDO (OAB MG092117)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029242-57.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: CASTORINO APARICIO COSTA
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 26/11/1967 A 06/06/1977; 18/04/1978 A 31/07/1979; 01/01/1982 A 19/08/1982; 01/05/1983 A 01/01/1991, SOMANDO-OS AOS DEMAIS PERÍODOS JÁ RECONHECIDOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 21/01/2016 E TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOS JUROS DE MORA NA DATA DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0021478-20.2018.4.01.9199/MG
(PAUTA: 389)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CANDIDA COSTA FERREIRA
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE

A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036674-35.2015.4.01.9199/MG
(PAUTA: 390)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ANTONIA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COM BASE NO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030017-72.2018.4.01.9199/MG
(PAUTA: 391)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLETE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EWERTON RICARDO BERALDO (OAB MG092117)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032761-68.2014.4.01.3803/MG
(PAUTA: 392)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEUSAMAR ALVES MARTINS DE LIMA

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

ADVOGADO(A): LUCIANA BORGES MARTINS BUIATTI (OAB MG075380)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DETERMINANDO QUE, NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEJA OBSERVADA A TESE FIXADA NO TEMA 692 DO STJ, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001551-66.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 393)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS MAGNO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

APELADO: MARIA LAURA DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

APELADO: MARLI APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035038-68.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS VINICIO DE MOURA SOLAR SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000615-49.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 395)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOMINGOS VENANCIO SOARES

ADVOGADO(A): BARBARA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG153382)

ADVOGADO(A): FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG095081)

ADVOGADO(A): ROGERIO RAVANINI MAGALHAES (OAB MG085951)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064484-80.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 396)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SERGIO VENICIUS LIMA

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005172-86.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 397)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: REINALDO REIS GARCIA

ADVOGADO(A): ANA PAULA BRANDAO RIBEIRO (OAB MG115673)

ADVOGADO(A): JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA RECONHECER O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 14/01/1986 A 11/02/1988 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, POR CATEGORIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029827-54.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDILSON MARQUES LOURENCO

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA DIFERIR PARA A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA A DEFINIÇÃO DO TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS PARÂMETROS A SEREM FIXADOS NO JULGAMENTO DO TEMA 1124 PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012839-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS HENRIQUE BRUZACA AMARAL

ADVOGADO(A): DENIZAR FRANCISCO SANTOS (OAB MG058225)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, AFASTANDO A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003855-50.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FLAVIO MARTINS DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMIRA JORGE GASPAR (OAB MG164896)

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA QUANTO AO RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 09/11/1993 A 12/09/1994 COMO ESPECIAL EM RAZÃO DA ELETRICIDADE, E, DE OFÍCIO, RECONHEÇO A ESPECIALIDADE DESSE MESMO PERÍODO PELA EXPOSIÇÃO AO RUÍDO, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017834-09.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 401)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DELMA GONCALVES RIBEIRO**ADVOGADO(A):** ANA PAULA SANTOS RESENDE (OAB MG188526)**ADVOGADO(A):** WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)**ADVOGADO(A):** RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COM BASE NO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000832-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 402)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SELMA APARECIDA MARIANO LOPES**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)**ADVOGADO(A):** FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018370-83.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 403)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADEIR MARIA FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1026559-21.2019.4.01.9999/MG
(PAUTA: 404)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LILIAN ROBERTA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MILTON CLAUDIO DE OLIVEIRA (OAB MG152363)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022476-78.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 405)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEVI DE CAMPOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): ELZIMAR QUEIROZ DIAS (OAB MG178334)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025206-09.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 406)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): JOELSON DE REZENDE NUNES (OAB MG109452)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1048359-98.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 407)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALBERTO FERREIRA AGUILAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA RENNER (OAB MG184611)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1010569-34.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 408)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ROSARIA SINOMARIA DIAS

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031055-40.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 409)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERALDO AGUILAR FRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0045734-86.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 410)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ALOISIO DA CRUZ BARNABE

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

AGRAVANTE: JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER, COM EFEITOS INFRINGENTES, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA QUE O PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO LIMITE-SE À INCLUSÃO DOS JUROS DE MORA ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DA RPV. REJEITO, POR OUTRO LADO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6003960-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 411)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: IZAURINHA DONIZETTI GARCIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SUELMI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL (OAB MG061330B)

ADVOGADO(A): RAFAEL OLIVEIRA COUTO (OAB MG142105)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004428-38.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 412)**APELANTE:** MARIA HELENA PEREIRA DA ROCHA**ADVOGADO(A):** JULIANA SILVA DE OLIVEIRA (OAB SP183569)**ADVOGADO(A):** VIVIAN CRISTINA PIERAZZO DOS SANTOS (OAB SP247904)**ADVOGADO(A):** MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI (OAB SP167827)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA-SE A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES. COMPETE AO JUÍZO A QUO INFORMAR ÀS PARTES O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010804-74.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 413)**APELANTE:** JESUS FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DIONE SOARES DA SILVA (OAB MG173727)**ADVOGADO(A):** JANE MEIRE BORGES FATURETO (OAB MG085603)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006272-57.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 414)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LEONIDAS GOMES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALAOR NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB MG177296)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR O PROCESSO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, ANTE A AUSÊNCIA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ANTES DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005655-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 415)**APELANTE:** GENTIL PEREIRA DA COSTA**ADVOGADO(A):** MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)**ADVOGADO(A):** FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)**ADVOGADO(A):** FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005780-09.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 416)

APELANTE: ROSILENE AMARAL DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030387-54.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 417)

APELANTE: MARIA CATARINA GONCALVES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): THIAGO RODRIGUES MAGALHAES (OAB MG138672)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006274-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 418)

APELANTE: JOAO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)
ADVOGADO(A): VITORIA CANDIDA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB MG209862)
ADVOGADO(A): LARA CRISTINA ANTUNES SILVA (OAB MG216538)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006057-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 419)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: FABIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): LAIS SANTOS DE MELO (OAB MG186405)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004492-69.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 420)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: VERA LUCIA FERNANDES CARNEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006353-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 421)

APELANTE: MARIA DA SOLEDADE VIVEIROS DE AQUINO
ADVOGADO(A): EDERSON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA (OAB MG147945)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013649-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 422)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SHIRLEI APARECIDA OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004758-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 423)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOVITA ALVES ALMEIDA
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINE DE CAMPOS GANDRA (OAB MG118419)
ADVOGADO(A): AFONSO ARINOS DE CAMPOS GANDRA (OAB MG095133)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003850-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 424)**APELANTE:** CARLOS ROBERTO RUFINO**ADVOGADO(A):** CARLOS JOSE CARDOSO FERNANDES (OAB MG187148)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016925-91.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 425)**APELANTE:** WAGNER FERREIRA TRINDADE**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000866-31.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 426)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FABIANA DE CASSIA BARBOSA**ADVOGADO(A):** LUCIANO ALVES FRANCO (OAB MG100940)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005937-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 427)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GISLENE FLORINDA DA ROCHA PEREIRA**ADVOGADO(A):** MARIELLE DE ALMEIDA MOURAO (OAB MG101531)**ADVOGADO(A):** FERNANDA BARROSO MESQUITA PIRES (OAB MG115991)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006138-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)**APELANTE:** JACINTO PINTO COELHO JUNIOR**ADVOGADO(A):** LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001529-73.2025.4.06.3814/MG (PAUTA: 429)

APELANTE: MARIA APARECIDA LINCOLN SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAULO SIQUEIRA LAURENCO (OAB MG128996)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006391-59.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: JOSE ANDERSON RIBEIRO
ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG065186)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006379-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 431)

APELANTE: LUCIANO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060620-46.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 432)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009940-83.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 433)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCUS ANTONIO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ROBSON DA SILVA MARQUES (OAB SP130254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012553-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 434)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GENIVALDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, COM BASE NA APLICAÇÃO DO TEMA 629 AO CASO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004874-21.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 435)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALICE GONCALVES FERRAZ (ESPÓLIO)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA (OAB MG071618)

APELADO: ALESSANDRA GONCALVES FERRAZ

ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA (OAB MG071618)

APELADO: CARMO CORREA FERRAZ

ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA (OAB MG071618)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005881-46.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 436)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG163801)
ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)
ADVOGADO(A): NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E FIXAR A DCB EM 04/10/2024 (UM ANO APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000920-31.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 437)

APELANTE: ARLINDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MARIANA DE ABREU PIRES (OAB MG170029)
ADVOGADO(A): SIRLEI ALVES DE ABREU (OAB SP123127)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 06/03/1997 A 22/06/2017 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, CONDENAR O INSS A CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DER (02/08/2017), E A PAGAR AS DIFERENÇAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, COMPENSADOS OS VALORES JÁ PAGOS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003141-82.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 438)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS CESAR TEIXEIRA
ADVOGADO(A): JEREMIAS FERREIRA DIAS (OAB MG135135)
ADVOGADO(A): CLEIYDINEY PINHEIRO COELHO (OAB MG109863)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006783-71.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 439)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ZEITA DO CARMO CAMPOLINO LOPES
ADVOGADO(A): AENDER JOSE GONZAGA (OAB MG093481)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015095-24.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 440)**APELANTE:** RITA MARIA DE MORAES**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017441-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 441)**APELANTE:** SERGIO BARBOSA**ADVOGADO(A):** HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000184-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 442)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CELSO ALVES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR O ERRO MATERIAL NOS TERMOS APONTADOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003060-18.2019.4.01.3820/MG (PAUTA: 443)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PAULO ANTERO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FILIPE AUGUSTO DE SOUZA (OAB MG118603)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002708-79.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 444)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ADILSON DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONEY MAX DE OLIVEIRA MOREIRA (OAB MG201499)**ADVOGADO(A):** GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG179999)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001214-77.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 445)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIA SUELY LARA LUCIANO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EGITO MARTINS (OAB MG077698)**ADVOGADO(A):** ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)**ADVOGADO(A):** LILIAN PATRICIA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG180304)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001270-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 446)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RANDOLFO MENDONCA**ADVOGADO(A):** SILVANA APARECIDA GOMES (OAB MG110046)**ADVOGADO(A):** TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SOMENTE PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA FIXADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000468-52.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 447)**APELANTE:** WANDERLEI DIVINO VARELA**ADVOGADO(A):** JANETE DE CAMPOS BATISTA VALADARES (OAB MG117930)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000841-51.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 448)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO MARINHO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006535-33.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 449)**APELANTE:** OTACILIA MIGUEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** RAFAEL DAVID BONFANTI CRISPIM (OAB MG202914)**ADVOGADO(A):** SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001451-73.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 450)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CELIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS LUSVARGHI (OAB MG157929)**ADVOGADO(A):** FERNANDO PAULO DE AGUIAR (OAB MG169074)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017291-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 451)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RUDMAR DE GODOY**ADVOGADO(A):** JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB SP239690)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024006-98.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 452)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GIOVANI ALVES RIBEIRO**ADVOGADO(A):** JONAS ARAUJO MIRANDA (OAB MG153111)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019704-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 453)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JUSSARA APARECIDA DA ROSA**ADVOGADO(A):** ANDERSON GOIS DE ARAUJO (OAB SP323186)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022421-40.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 454)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TATIANA PINHO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ARMANDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)**ADVOGADO(A):** CAMILA VIEIRA ALVES RODRIGUES (OAB MG145768)**APELADO:** RAI PINHO MOREIRA**ADVOGADO(A):** ARMANDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)**ADVOGADO(A):** CAMILA VIEIRA ALVES RODRIGUES (OAB MG145768)**APELADO:** JHENNIFER PINHO MOREIRA**ADVOGADO(A):** ARMANDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)**ADVOGADO(A):** CAMILA VIEIRA ALVES RODRIGUES (OAB MG145768)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, AFIM DE O CODENAR A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007398-95.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 455)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE LUIZ EUGENIO**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017723-54.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 456)**APELANTE:** FRANCISCO JOSE DE SOUSA**ADVOGADO(A):** BRUNO SANDER VERISSIMO (OAB MG118620)**ADVOGADO(A):** FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006017-47.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 457)**APELANTE:** MARCOS ANTONIO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ADRIANO JOSE BERNARDES DE SOUSA (OAB MG074933)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007242-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 458)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MAYARA FERNANDA BRAGA DE SOUZA BHERING (OAB MG178792)**ADVOGADO(A):** GERALDO JUNIOR MENDES VIEIRA (OAB MG171978)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010950-95.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 459)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SIRLEY APARECIDA CUNHA TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)**ADVOGADO(A):** THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)**ADVOGADO(A):** FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, DE OFÍCIO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006503-28.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 460)

APELANTE: ELCIO FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO(A): RODRIGO FAGUNDES ROSA (OAB MG143355)
ADVOGADO(A): EDIR DA SILVA PEIXOTO (OAB MG211432)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1047780-96.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 462)

APELANTE: SERGIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): APARECIDA DE FATIMA ESTEVES DE QUEIROZ (OAB MG063143)
ADVOGADO(A): PATRICIA PALMEIRA FERNANDES DE SOUZA (OAB MG102647)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR APENAS PARA ACOLHER O PEDIDO SUBSIDIÁRIO DETERMINANDO QUE O INSS PROMOVA O CÔMPUTO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR POSTERIOR À DER, DE MODO A CONCEDER O BENEFÍCIO A PARTIR DA DATA DO IMPLEMENTO DOS REQUISITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020292-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 463)

APELANTE: DIVINA ENY CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA/COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE, APÓS A EMENDA DA INICIAL, PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000349-39.2020.4.01.3809/MG (PAUTA: 464)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIANA ANTONIA DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO, SEM ALTERAR, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010336-97.2018.4.01.3800/MG
(PAUTA: 465)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ROGERIO MADALENO DA SILVA****ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)****ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)****ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DCB DO AUXÍLIO-DOENÇA EM 31/05/2019 E PARA AFASTAR A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA, EM DECORRÊNCIA, O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012538-13.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 466)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ELI EUSTAQUIO DE SOUZA****ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007289-74.2020.4.01.9999/MG
(PAUTA: 467)**

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****APELADO: ELOINA GUEDES DE OLIVEIRA CASALI****ADVOGADO(A): MANOEL DELCI BATISTA DA SILVA (OAB MG135915)****RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007884-39.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 468)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RAIMUNDO NONATO DE ASSIS**ADVOGADO(A):** JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)**ADVOGADO(A):** MARPAULA PORTES QUINTAO (OAB MG162636)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, PARA AVERBAR O PERÍODO DE 09/06/1969 A 03/11/1976, COMO TEMPO DE LABOR RURAL NA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL, ALÉM DE DETERMINAR À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA A CONTAGEM DO TEMPO CONTRIBUTIVO POSTERIOR À DER ATÉ A DATA DO IMPLEMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1038538-33.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 469)**APELANTE:** PAULO JEOVANE NOGUEIRA**ADVOGADO(A):** JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO (OAB MG110289)**ADVOGADO(A):** ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO (OAB MG067772)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO A CONTAR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 20/10/2017, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTARQUIA, PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DE O INSS SUBMETER O SEGURADO À REabilitação PROFISSIONAL, BEM ASSIM O CONDICIONAMENTO DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO AO SUCESSO DA REFERIDA REabilitação, DEVENDO HAVER O ENCAMINHAMENTO DO AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE DA REabilitação, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026870-41.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 470)**APELANTE:** LIDIANE MARQUES DE SENA**ADVOGADO(A):** RAFAEL DIAS VELOSO (OAB MG136867)**ADVOGADO(A):** JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012630-13.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 471)**APELANTE:** MILTON VIEIRA ROBERTO**ADVOGADO(A):** JESSICA FERNANDA DIAS (OAB MG153356)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007360-43.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 472)**APELANTE:** APARECIDA FRANCA DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)**ADVOGADO(A):** FABIANO CORREIA MARTINS (OAB MG074721)**ADVOGADO(A):** EDGAR MARQUES XAVIER (OAB MG099753)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER A BENESSE DE JUSTIÇA GRATUITA E AFASTAR A CONDENAÇÃO EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1024519-95.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 473)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANGELITA ROSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** RAMON ABRAAO SANTOS (OAB MG160737)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SEREM FIXADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO DA FAIXA INDICADA NO INCISO DO ART. 85, §3º, DO CPC QUE CORRESPONDER AO VALOR OBTIDO POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024039-83.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 474)**APELANTE:** ALEX PAULO ALCANTARA (ESPÓLIO)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** GENY MARIA PAULO (INVENTARIANTE)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006580-37.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 475)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ROSALIA GESTEIRA GUALBERTO
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA ALMEIDA RIGOTTI (OAB MG063871)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003728-71.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 476)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SILVANIA DE FATIMA CUNHA
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA AMARO SIQUEIRA (OAB MG112485)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DATA E INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) EM 07/10/2020, DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM 28/10/2021 (UM ANO APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000148-84.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 478)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LAERCIO ANTERO
ADVOGADO(A): RENATO SILVA TERRA (OAB MG135244)
ADVOGADO(A): MARCIO DA SILVA MACHADO (OAB MG154090)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPОСTOS PELA PARTE AUTORA PARA PRONUNCIAR SOBRE A APLICAÇÃO DO TEMA 692 DO STJ, RECONHECENDO A REPETIBILIDADE DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005698-37.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 479)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: TARCISIO GOMES PATROCINIO
ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS NO EVENTO 68 PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, EM DECORRÊNCIA, PROCEDER AO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR ELE NO EVENTO 32, REJEITANDO-OS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032674-55.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 480)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004824-51.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 481)

AGRAVANTE: LAZARO NOGUEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LETICIA NASCIMENTO MOURA (OAB SP397728)
ADVOGADO(A): DEBORA LUCIANO DE ALMEIDA (OAB SP384759)
ADVOGADO(A): EZEQUIEL GONCALVES DE SOUSA (OAB MG206087)
ADVOGADO(A): KARLA DAYANE DA SILVA (OAB MG218462)
ADVOGADO(A): MARCELO BARCELOS SIGNORELLI (OAB MG111939)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NO TOCANTE AO PEDIDO DE REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA E, NA PARTE CONHECIDA, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E, POR CONSEQUENTE, AFASTAR A EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCESSO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DE 08/04/1994 A 05/03/1997, DETERMINANDO, EM DECORRÊNCIA, A REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE PROVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006573-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 482)

APELANTE: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ALVARO MENDES COSTA (OAB MG206693)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006602-95.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 483)**APELANTE:** SOLANGE VELOZO LIMA SANTOS**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024675-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 484)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ CARLOS DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** PAULO LOPES DE SOUZA (OAB MG184348)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002940-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 485)**APELANTE:** EDUARDO MARQUES GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** RAYAN ISSA (OAB SP381726)**ADVOGADO(A):** DANIELLE GOMES CERVEIRA GOULART (OAB SP321029)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000964-31.2022.4.01.3818/MG (PAUTA: 486)**APELANTE:** AGNALDO BORGES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002890-17.2023.4.06.3804/MG (PAUTA: 487)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** BERENICE MENDES BARBOSA VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WALLACE RABELO DOMINGOS (OAB MG148640)**ADVOGADO(A):** DAIANE VILELA DA SILVA (OAB MG209993)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB A PARTIR DA CITAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NO PRESENTE FEITO, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005972-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 488)**APELANTE:** JEAN JULIO FAGUNDES DA SILVA**ADVOGADO(A):** PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, DESDE O DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 30/01/2023; AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DOS VALORES INACUMULÁVEIS EVENTUALMENTE JÁ PAGOS PELO INSS; E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005921-28.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 489)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FERNANDO RAMOS HAUSSMAN**ADVOGADO(A):** FERNANDO RAMOS HAUSSMAN (OAB MG077806)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA ESCLARECER SE A INCAPACIDADE É PERMANENTE OU TEMPORÁRIA ASSIM COMO A DATA EM QUE ELA INICIOU E, SE FOR TEMPORÁRIA, QUE INDIQUE O PRAZO PREVISTO PARA RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, CONFORME APONTADO ACIMA. CASO NÃO SEJAM PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS, DEVERÁ SER REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA E DETERMINADA, EM DECORRÊNCIA, A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 465, §5º, DO CPC, MANTENDO, CONTUDO, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1006667-73.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 490)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** ROBSON FERREIRA VIANA**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005034-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 491)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ENEIR LUIZ DIAS
ADVOGADO(A): TATIANE MARQUES PEREIRA (OAB MG186891)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO E POR CONDENAR A PARTE AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA FIXADA EM 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004365-51.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 492)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE GASTAO BRAGA AGOSTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)
ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000020-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 493)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: LUCAS GABRIEL SOARES LOPES
ADVOGADO(A): BRUNA INGRID SANTOS E SOUZA (OAB MG226238)
ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA LISBOA (OAB MG218387)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000416-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 494)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

APELANTE: MARIA TRINDADE VIEIRA FILHA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

APELANTE: GLICERIA TRINDADE DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

APELANTE: ROBERTO JOSE VIEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003450-97.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 495)

AGRAVANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006275-55.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 496)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDILSON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009856-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 497)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO ORNELES DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOYCE AFONSO DIAS (OAB MG203765)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036852-86.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 498)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON MAGELA ROCHA
ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)
ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004531-54.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 499)

APELANTE: REINALDO SILVA FREITAS
ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005484-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 501)

APELANTE: PEDRO FELIPE
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006427-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 502)

APELANTE: SERGIO LACENA DE MENEZES
ADVOGADO(A): MAURICIO ARAUJO BARBOZA (OAB MG112180)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006511-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 503)

APELANTE: JOSE ALBERTO LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NATALY MARTINS ROCHA (OAB MG190623)

ADVOGADO(A): EDNA GARCIA MOREIRA (OAB MG150336)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006592-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 504)

APELANTE: JOSE ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

ADVOGADO(A): FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005444-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 505)

APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005417-22.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 506)

APELANTE: JOEL DIONISIO SOARES NETO

ADVOGADO(A): LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006449-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 507)

APELANTE: FRANCISCO DIONIZIO DE SALES NETO

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003140-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERCI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): PETRONIO BRANDAO (OAB MG087929)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005641-57.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022805-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 510)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDESIO OSORIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006058-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 511)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010439-20.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DONIZETE LOURENCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, TORNANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015575-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 513)

APELANTE: VERONICA FRANCISCA BORGES SILVA

ADVOGADO(A): ANDRESSA APARECIDA BERNARDES (OAB MG165710)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000285-50.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 514)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEUSDETE LACERDA DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS DAS CHAGAS (OAB MG194334)

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026284-45.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 515)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SAMUEL MACEDO DA CUNHA

ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018322-27.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 516)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DIVINO EVALDO MENDONCA**ADVOGADO(A):** JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MILANI BOMBARDA (OAB SP239690)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002206-80.2023.4.06.3808/MG (PAUTA: 517)**APELANTE:** MILTON SIQUEIRA JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** OLACIR GONCALO DE OLIVEIRA (OAB MG123700)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006685-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 518)**APELANTE:** ELISANGELA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**ADVOGADO(A):** DAIANY PECANHA (OAB MG161969)**ADVOGADO(A):** IRACEMA DE LOURDES MARTINS (OAB MG149497)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048323-58.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 519)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDMAR FERREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JUSSARA SILVA DE ALVARENGA DUARTE (OAB MG122127)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006615-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA SILVA INACIO
ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004229-89.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 521)

APELANTE: DAGMAR CARRIJO MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO ROCHA PEREIRA DA SILVA DUARTE (OAB MG152681)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DO DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO ANTERIOR (31/03/2015), COM CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, OCORRIDA EM 30/10/2024, OBSERVADA A PREScriÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001211-62.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 522)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONDINELI DE SOUZA MAGALHAES
ADVOGADO(A): JACKSON GOMES DE ANDRADE (OAB MG175694)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006181-08.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 523)

APELANTE: DAVIDSON JUNIO SOUSA SILVA
ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030567-77.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 524)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JANDERSON DE SOUSA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

INTERESSADO: TAM LINHAS AEREAS S/A. (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006686-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 526)

APELANTE: GUILHERME MARQUES SILVA FERREIRA

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001381-10.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 527)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES MOTA

ADVOGADO(A): ANTONIO MARCONDES NETO (OAB MG106240)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA

APELAÇÃO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE A PARTE RÉ PROMOVA A RESTITUIÇÃO AO INSS DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (NB 87/100.644.698-0) NO PERÍODO DE 29/01/2009 A 30/06/2014, REPUTANDO-SE PRESCRITAS AS PARCELAS DE 06/08/1996 A 28/01/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006790-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 528)

APELANTE: VALDECI GOMES AZEVEDO

ADVOGADO(A): BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)

ADVOGADO(A): LUAN MAGNUS FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG234071)

ADVOGADO(A): JENNIFER KARIN DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB MG206206)

ADVOGADO(A): DIOVANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA (OAB MG221987)

ADVOGADO(A): SIMONE LOPES DE SOUZA (OAB MG233768)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009744-41.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 529)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO CARDOSO (ESPÓLIO)
ADVOGADO(A): NATALIA AVELAR DE SOUSA (OAB MG173850)
ADVOGADO(A): BERNARDO PRADO AMARAL (OAB MG133875)
ADVOGADO(A): IARA COIMBRA CARDOSO (OAB MG126939)

APELADO: LARISSA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO(A): BERNARDO PRADO AMARAL (OAB MG133875)
ADVOGADO(A): IARA COIMBRA CARDOSO (OAB MG126939)

APELADO: LAYANE PAULA CARDOSO
ADVOGADO(A): BERNARDO PRADO AMARAL (OAB MG133875)
ADVOGADO(A): IARA COIMBRA CARDOSO (OAB MG126939)

APELADO: LAUANE CRISTINA CARDOSO
ADVOGADO(A): BERNARDO PRADO AMARAL (OAB MG133875)
ADVOGADO(A): IARA COIMBRA CARDOSO (OAB MG126939)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036247-36.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 530)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RANULFO ANDRADE FILHO
ADVOGADO(A): ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FICANDO AUTORIZADA A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023785-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 531)

APELANTE: ANA FROIS COSTA
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011088-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 532)**APELANTE:** IZOLDA TIAGO DIAS**ADVOGADO(A):** ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)**ADVOGADO(A):** DEISIANE DA SILVA SANTOS (OAB MG197679)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013668-85.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 533)**APELANTE:** CHRISTINA BAETA NEVES DINIZ**ADVOGADO(A):** DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003025-21.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 534)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HILTON EDUARDO ARAUJO**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003135-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 535)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MAURO MIRANDA DOS REIS**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ DE FAVERI ARAUJO (OAB MG185904)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTença, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) EM 11/07/2024, OU SEJA, DOIS ANOS CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015348-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 536)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ FERNANDO FERNANDES**ADVOGADO(A):** MARIA ALICE DIAS ALVES (OAB MG114467)**ADVOGADO(A):** PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES (OAB MG114469)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007890-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 537)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ANDREIA MOIA (OAB MG141512)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008150-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 538)**APELANTE:** MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA (SUCESSÃO)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** GILMARA MENDES VIEIRA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**ADVOGADO(A):** VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)**ADVOGADO(A):** ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)**APELANTE:** JAQUELINE MENDES VIEIRA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**ADVOGADO(A):** VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)**ADVOGADO(A):** ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)**APELANTE:** TATIANE MENDES VIEIRA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**ADVOGADO(A):** VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)**ADVOGADO(A):** ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)**APELANTE:** GLEICIANE MICHELLE VIEIRA SAMPAIO CARNEIRO**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**ADVOGADO(A):** VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)**ADVOGADO(A):** ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)**APELANTE:** MARDEN BRUNELI SOARES BATISTA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**ADVOGADO(A):** VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)**ADVOGADO(A):** ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)**APELANTE:** MARCELA SOARES BATISTA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

ADVOGADO(A): VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)

ADVOGADO(A): ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)

ADVOGADO(A): FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PRAZO DE 120 DIAS, CONFORME PREVISTO NO § 9º, DO ART. 60 DA LEI 8.213/91, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DA AUTARQUIA, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006748-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 539)

APELANTE: AILTON SEBASTIAO PLACIDINO

ADVOGADO(A): ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG105367)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003066-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 540)

APELANTE: ROSANIA OLIVEIRA FRAZAO CALIXTO RIBEIRO

ADVOGADO(A): CLEIDE JULIA DA CUNHA (OAB MG157856)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006500-73.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 541)

APELANTE: VICENTE PAULA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROSILENE FERREIRA SOARES DE SOUZA (OAB MG214789)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000104-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 542)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RICARDO GIUSTO FUJIWARA (OAB MG092643)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): ADRIANE GONTIJO SALIBA NOBRE (OAB MG081250)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008617-05.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 543)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SONIA LUCIA VARGAS DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): RODRIGO MONTEIRO MARTINS (OAB MG095139)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002040-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 544)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ACACIA CRISTINA ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000446-91.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 545)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA KIMIYO TAKAHASHI GARCIA
ADVOGADO(A): ELOISIO DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR (OAB MG056242)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000501-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 546)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE JOAQUIM FERNANDES
ADVOGADO(A): LUANA CHAGAS NASCIMENTO (OAB MG197216)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008521-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 547)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: KELLY VITORIA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO(A): HAROLDO VICENTE MAGALHAES (OAB MG096095)
ADVOGADO(A): MAURICIO MACEDO (OAB MG058718)
ADVOGADO(A): JOSIANI BOCOLI MAGALHAES (OAB MG106550)

APELADO: YASMIN MENEZES DE ALVARENGA
ADVOGADO(A): HAROLDO VICENTE MAGALHAES (OAB MG096095)
ADVOGADO(A): MAURICIO MACEDO (OAB MG058718)
ADVOGADO(A): JOSIANI BOCOLI MAGALHAES (OAB MG106550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021558-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 548)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANITA ANGELICA DE BRITES SOUZA
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1078610-11.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 549)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SONIA RODRIGUES DE FARIA PILO
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)
ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)
ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)
ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014009-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 550)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** LUIZ OTAVIO DE CARVALHO PEREIRA**ADVOGADO(A):** RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)**ADVOGADO(A):** HAYDEE MESQUITA DO NASCIMENTO (OAB MG138807)**ADVOGADO(A):** MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)**ADVOGADO(A):** THAYNA CORREA ROQUIM (OAB MG203741)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001217-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 551)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** LUZIA MARIA CAETANO**ADVOGADO(A):** DANILo NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006868-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 552)**APELANTE:** ROSA INES PEREIRA**ADVOGADO(A):** LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006908-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 553)**APELANTE:** ROSILENE ALVES DE JESUS**ADVOGADO(A):** LUAN GABRIEL ARAUJO DE MENESES (OAB MG217138)**ADVOGADO(A):** THIAGO VELOSO DE ALMEIDA (OAB MG195693)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006915-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 554)**APELANTE:** ELIZA MARIA CAPRONI PEGORARO**ADVOGADO(A):** JULIO CESAR VASCONCELOS COSTA (OAB MG165587)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006442-70.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 555)**APELANTE:** LAIS DE FATIMA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JANDER HENRIQUE MACHADO BATISTA (OAB MG168876)**ADVOGADO(A):** JOAO CARLOS BATISTA JUNIOR (OAB MG149762)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013591-76.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 556)**APELANTE:** CARLOS ALBERTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006763-08.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 557)**APELANTE:** KESSIA SARAH ARAUJO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006914-71.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 558)**APELANTE:** MARIA APARECIDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDIVAN JUNIOR DE SOUZA MEDEIROS (OAB MG207097)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008545-59.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 559)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALEXANDRE BATISTA PEIXOTO

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011056-25.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 560)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO ELI MOREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6011547-26.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 561)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LILIANA SILVESTRE DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILMA MARCELINO DOS SANTOS (OAB MG189792)

INTERESSADO: KATIA SANTIAGO GUIMARAES (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006816-86.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 562)

APELANTE: JOSE MAURO AFONSO DE ALVARENGA
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BOMFIM GATTO DE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB MG163968)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004493-28.2023.4.06.3804/MG (PAUTA: 563)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JULIO CESAR DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MARQUES VIEIRA MARCELO (OAB SP316455)
ADVOGADO(A): VANESSA CALIARE MARQUES VIEIRA (OAB MG168830)
ADVOGADO(A): ELIANE MARQUES VIEIRA (OAB MG044165)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006920-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 564)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: HOSANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNO LOMBARDI DE ANDRADE (OAB MG106309)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 20/06/2023 (DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL) E DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015234-44.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 565)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CELIO TEIXEIRA LAVINIO
ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)
ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO CONCEDIDO À PARTE AUTORA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, APRESENTADO EM 16/04/2021, E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000892-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 566)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PEDRO DORNELAS DA COSTA**ADVOGADO(A):** RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)**ADVOGADO(A):** CLAUDIO FERNANDES MARQUES SANTOS (OAB MG165869)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA SANAR A OMISSÃO E, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, A FIM DE FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO EM 13/02/2020 E, EM DECORRÊNCIA, AFASTAR A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO TRABALHO ADICIONAL NA ESFERA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002745-03.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 567)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RONALDO MIGUEL CAMILO**ADVOGADO(A):** JANES GOMES SILVA (OAB MG090773)**ADVOGADO(A):** HERBERT LUIS SANTOS PERDIGAO (OAB MG141372)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1033892-60.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 568)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALEXSANDRO CAIO MARTINS**ADVOGADO(A):** LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)**ADVOGADO(A):** ADALBERTO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA (OAB MG066693)**ADVOGADO(A):** ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO IPCA-E E DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003012-49.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 569)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA ANTONIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** UILCA RODRIGUES DE CARVALHO (OAB MG156662)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009270-04.2018.4.01.9199/MG
(PAUTA: 570)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDUARDO SUSTRUNK DA SILVA**ADVOGADO(A):** ISABEL CRISTINA SANTOS ANDRADE (OAB MG175922)**ADVOGADO(A):** JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB MG119177)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, COM POSTERIOR CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE NA DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, OCORRIDA EM 24 DE ABRIL DE 2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006942-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 571)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUCIANA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB NA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, OCORRIDA EM 19/07/2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007504-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 572)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LEILA AUGUSTA DE SOUZA CARVALHO**ADVOGADO(A):** CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010300-77.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 573)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** RONIE GERALDO BRAGA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS SOUZA (OAB MG145596)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009176-59.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 574)

APELANTE: REGINA CELIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007465-82.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 575)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TAEMELY CARDOSO SOUZA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: ISRAEL FERNANDES SOUZA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007327-79.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 576)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRUNA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006959-75.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 577)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): HELBERT MASCARENHAS DE SOUZA MEDEIROS CARVALHO (OAB MG150909)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000851-23.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 578)

APELANTE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029478-46.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 579)

APELANTE: DIEGO DONIZETI CUNHA
ADVOGADO(A): ITAMARA MARTINS RESENDE (OAB MG086796)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025259-24.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 580)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DAVI SIMOES ROSA
ADVOGADO(A): LEONARDO PINTO VIEIRA (OAB MG128703)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO IPCA-E, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018124-58.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 581)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENAN ANAEL DE SOUZA LOPES
ADVOGADO(A): JAIR CLEBER DE SOUZA (OAB MG097578)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016050-26.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 582)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORDAN CELESTINO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARCOS GIOVANE DO NASCIMENTO MENDES (OAB MG143245)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011842-33.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 583)**APELANTE:** JOSELLIA DE FATIMA NILSON**ADVOGADO(A):** SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)**ADVOGADO(A):** SILMAR PATRICIO DIAS (OAB MG081990)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003451-72.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 584)**APELANTE:** OSCAR DE FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIEBERT GONCALVES DE ALMEIDA (OAB MG128042)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SOMENTE PARA AFASTAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, COMINADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015165-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 585)**APELANTE:** TEREZA DOS ANJOS DA CONCEICAO**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016816-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 586)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA VITAL

ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003522-60.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 587)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EUNICE SENHORINHA MENDES DIAS SILVA

ADVOGADO(A): FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)

ADVOGADO(A): PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA FIXADA A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6003985-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 588)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS DORES ALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006900-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 589)

APELANTE: LUCIMAR NUNES DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): FLAVIO GONCALVES DE MENEZES (OAB MG198995)

ADVOGADO(A): JANIA RIBEIRO SANTANA (OAB MG195180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006983-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 591)

APELANTE: FRANCISCO DA SOLIDADE FERREIRA

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006984-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 592)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA OLIMPIA DINIZ DE CAMPOS

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006993-50.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 593)

APELANTE: MARIA VITORIA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006988-28.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 594)

APELANTE: MARIA DA GLÓRIA FREITAS SILVA

ADVOGADO(A): MATHEUS SOUZA COSTA (OAB MG191556)

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010296-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENIO RABELO DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEDILMA MARIA DA SILVA VALADARES (OAB MG109261)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6006369-98.2025.4.06.9999/MG
(PAUTA: 596)**

APELANTE: APARECIDA FATIMA DOS REIS
ADVOGADO(A): GEOVANI CARVALHO PEREIRA (OAB MG187036)
ADVOGADO(A): JOSE CAETANO JUSTINIANO (OAB MG138719)
ADVOGADO(A): WESLEY ELOISIO JUSTINIANO (OAB MG216312)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014964-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 597)

APELANTE: RENATA DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO(A): GERALDO MAGELA UMBELINO OLIVEIRA (OAB MG080380)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015034-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 598)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS EXPEDITO MACIEL
ADVOGADO(A): LARISSA PEREZ CARVALHO PORTO (OAB MG081141B)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM QUATRO MESES, CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 29/11/2021, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015211-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 599)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA CELIA DA SILVA GUEDES**ADVOGADO(A):** RENATTA MARIZ FORTUNATO SILVERIO RIBEIRO (OAB MG147865)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE SEJA FEITA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 27/04/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001296-78.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 600)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ALEIXO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)**ADVOGADO(A):** SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ALTERAR A DIB PARA 23/04/2019 (SEGUNDA DER), MANTENDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001284-71.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 601)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JESUS ANTONIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** REJANE APARECIDA DA SILVA (OAB MG126213)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS SEJAM CÁLCULADOS NA FORMA DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006786-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 602)**APELANTE:** RICARDO PINHEIRO SILVA**ADVOGADO(A):** MATEUS FILIPE GUIMARAES BARROSO (OAB MG203783)**ADVOGADO(A):** ARLEY LUCIO ANDRADE BARROSO (OAB MG064093)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002682-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 603)**APELANTE:** JOSE CRUVINEL NETO

ADVOGADO(A): CELIO RODRIGO GONCALVES (OAB MG178382)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007015-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 604)

APELANTE: EDNA MARIA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007033-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 605)

APELANTE: EDISON APARECIDO CAMPEAO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MOHANA FONSECA MARTINS (OAB MG217535)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007026-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 606)

APELANTE: MARIA LUCIA NEVES DA SILVA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000959-90.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 607)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILZA GOMES LUIZ PEREIRA

ADVOGADO(A): JAKSON FONSECA DE SOUZA (OAB MG099219)

ADVOGADO(A): ELLEN DRUMOND DE PAULA CAPUCHO (OAB MG183801)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011688-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 608)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO PAULO RODRIGUES
ADVOGADO(A): GILSON LOPES PINHEIRO (OAB MG134613)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010649-77.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 609)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: THEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001132-54.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 610)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ALMIR DOMINGOS NUNES
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028793-44.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 611)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE LUCIO MARIA
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006002-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 612)**APELANTE:** JOSE RENATO SAMARONE MARTINS MENDES**ADVOGADO(A):** DANIELLA GODINHO E SILVA EMERY (OAB MG179808)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006356-02.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 613)**APELANTE:** JOAO PAULO BUZOLLI**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005769-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 614)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CLAUDIA APARECIDA BATISTA**ADVOGADO(A):** MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO E ACRESCENTAR A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA AO ACÓRDÃO, MANTENDO, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007436-10.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 615)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDMAR HENRIQUES MOREIRA**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009419-25.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 616)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOVACI ARIFA TIGRE

ADVOGADO(A): LARISSA SOUZA REIS (OAB MG193758)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007047-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 617)

APELANTE: ELOIZA SIRLENE DA SILVA JESUE

ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO, 26/09/2016, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0028452-73.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 618)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HOSANA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007013-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 619)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUS

ADVOGADO(A): MONIA NARA CARVALHO REIS (OAB MG167624)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001846-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 620)

APELANTE: ROSANGELA DE FATIMA NOBRE ALVES

ADVOGADO(A): GIOVANNA TAISSE DE OLIVEIRA (OAB MG084119)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007543-54.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 622)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CLARETE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): UBIRATAN CAMPELO REIS (OAB MG082134)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034081-31.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 623)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JESUS DE ASSIS DE SOUZA

ADVOGADO(A): LEANDRO ROCHA SANTOS (OAB MG200671)

ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001685-98.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 624)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GUSTAVO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO(A): RAPHAEL DIVINO SILVA (OAB MG178266)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027836-04.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 625)

APELANTE: UEMERSON CARLOS BONFIM DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ALINE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG127905)
ADVOGADO(A): VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO (OAB SP112845)
ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033001-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 626)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ILTA HELIA MENDES
ADVOGADO(A): DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)
ADVOGADO(A): BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032448-79.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 627)

APELANTE: WEMERSON SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARISTELA PORTO (OAB MG095971)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA MODIFICAR A SENTENÇA, CONDENANDO O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM INÍCIO EM 01/06/2011 E TÉRMINO (DCB) EM ATÉ 120 DIAS CONTADO DA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DETERMINA-SE O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA. FICA GARANTIDO À PARTE AUTORA O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE, JUNTO AO INSS, A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO. AUTORIZA-SE, AINDA, AO INSS A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS POR FORÇA DA TUTELA PROVISÓRIA ANTERIORMENTE DEFERIDA. POR FIM, RECONHECE-SE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006010-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 628)

APELANTE: ADELIA MARIA MACIEL LACERDA GOMES
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006160-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 629)

APELANTE: MARIA DE FATIMA VICTOR
ADVOGADO(A): ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)
ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001523-76.2024.4.06.3822/MG (PAUTA: 630)

APELANTE: JOSE ANTONIO CICERO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCINE MAIRA DE OLIVEIRA (OAB MG152561)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003445-86.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 631)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GIL SANGY
ADVOGADO(A): ROBERTO JOSE MACHADO (OAB MG184845)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005311-60.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 632)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIO CASSIMIRO FERREIRA
ADVOGADO(A): LIVIA MARIA BRANDAO DA CRUZ (OAB MG202758)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007168-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 633)

APELANTE: ROSA ANGELA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007169-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 634)

APELANTE: BENEDITA MATIAS VESPERMANN

ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007115-63.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 635)

APELANTE: BRUNA NATALIA VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6007093-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 636)

APELANTE: BERENICE APARECIDA LAMAS ALVES

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013216-91.2020.4.01.3800/MG
(PAUTA: 637)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DAVI AUGUSTO FONSECA DE FARIA (OAB MG106697)
ADVOGADO(A): VALDEMIR TEODORO VIEIRA (OAB MG121987)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA OFICIAL PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA NOS INTERVALOS DE 01/04/1991 A 01/01/1992 E DE 02/01/1993 A 31/08/1993, PARA DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO NA FORMA DECLINADA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003098-63.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 638)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDERLEI DE OLIVEIRA TRISTAO
ADVOGADO(A): TARCISIO VIEIRA GONCALVES (OAB MG143909)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE PAIVA (OAB MG047822)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005826-20.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 639)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONALDO FERREIRA REZENDE
ADVOGADO(A): CAIO GOBIRA FARIAS (OAB MG202303)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002905-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 640)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: MAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: NILCELIA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: DEILSON DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, DE OFÍCIO, ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA QUE SEJA APLICADO DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005078-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 641)

APELANTE: IVONE FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001631-67.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 642)

APELANTE: ENIR CARVALHO FILHO
ADVOGADO(A): JOSE GLAUCIO DA SILVA (OAB MG199686)
ADVOGADO(A): SAMUEL HIPOLITO DA SILVA (OAB MG199237)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007121-70.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 643)

APELANTE: JOSE GERALDO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): ADRIANA MOISES SIMAO (OAB MG168800)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007072-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 644)

APELANTE: DARLENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BACANI PEREIRA (OAB SP233141)
ADVOGADO(A): MARIA ISABEL VILELA PELOSO (OAB SP267704)
ADVOGADO(A): DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007060-15.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 645)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007074-96.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 646)

APELANTE: ISMAIL PEREIRA
ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007127-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 647)

APELANTE: IRENILDA ANGELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007140-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 648)

APELANTE: HELENA COUTINHO
ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007186-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 649)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007114-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 650)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JEAN CARLOS MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDUARDO ROSEIRA BICHARA (OAB MG101979)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007075-81.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 651)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELZA RESENDE DE CASTRO

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007133-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 652)

APELANTE: MARINALVA DIAS SILVA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND (OAB MG114058)

APELANTE: JOAO MARCELO FRAGA

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND (OAB MG114058)

APELANTE: JESSICA FERNANDA SILVA FRAGA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND (OAB MG114058)

APELANTE: MATHEUS EMANUEL SILVA FRAGA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND (OAB MG114058)

APELANTE: KATIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND (OAB MG114058)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1037131-04.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 654)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDMAR ALVES MOURA
ADVOGADO(A): GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)

APELANTE: MARCELO VIEIRA ZIMERER
ADVOGADO(A): GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)

APELANTE: ANTONIO DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GUILHERME ALVES PEREIRA (OAB MG152271)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDMAR ALVES DE MOURA, MARCELO VIEIRA ZIMERER E ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001840-58.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 655)

APELANTE: JOSIANE OLIVEIRA BARBOZA
ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000676-84.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 656)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CLAUDIO AFFONSO GODDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE DOS SANTOS (OAB MG201703)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A ORDEM DE RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, MANTENDO, CONTUDO, A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DE 01/05/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002503-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 657)**APELANTE:** ADEMIR DE SOUSA LIMA**ADVOGADO(A):** LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)**ADVOGADO(A):** NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000999-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 658)**APELANTE:** ADEMIR MARIA DE ANDRADE SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELA APARECIDA SILVA CAMPOS (OAB MG174432)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO EMBUTIDO NAS CONTRARRAZÕES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011335-72.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 659)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSILENE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)**ADVOGADO(A):** THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016650-47.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 660)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELCIO LOBO**ADVOGADO(A):** MARIA GERALDA LOPES COSTA (OAB MG133455)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE AFASTAR A CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, MANTENDO APENAS O PRIMEIRO, A PARTIR DE 14/05/2014, COM PREVISÃO DE CESSAÇÃO EM 07/11/2021, ASSEGURADO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003211-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 661)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILTON ALVES DE ASSUNCAO
ADVOGADO(A): ANNELISA VIEIRA DE MIRANDA (OAB MG151702)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003018-29.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO ASSUNCAO ALVES
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000419-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 663)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARTA ANGELA DE FARIA
ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000275-48.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 664)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDERLEI GONCALES FOUNAR
ADVOGADO(A): ENEIAS CANDIDO DE SOUZA (OAB MG060440)
ADVOGADO(A): LARISSA CRISTINA GARCIA (OAB MG094843)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007222-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 665)**APELANTE:** DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007219-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 666)**APELANTE:** IVANILDE ANA DE JESUS**ADVOGADO(A):** BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007057-60.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 667)**APELANTE:** VANUZA MOREIRA DE SOUZA SANTOS**ADVOGADO(A):** LIVIA FERREIRA LOPES (OAB MG119573)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTença, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007177-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 668)**APELANTE:** ERIMAR LONDE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARCIUS LONDE RABELO JUNIOR (OAB MG183114)**ADVOGADO(A):** LAURA RODRIGUES LONDE RABELO (OAB MG214213)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004677-95.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 669)**APELANTE:** ALEKISON QUEIROZ NOBRE**ADVOGADO(A):** KARLA TAMires CARDOSO NEVES (OAB MG199167)

ADVOGADO(A): IARA RAMOS ALMEIDA (OAB MG200051)
ADVOGADO(A): FREDERICO EULALIO MAGALHAES (OAB MG076689)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007077-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 670)

APELANTE: ADEMAR VICENTE DINIZ
ADVOGADO(A): JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001087-16.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 671)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HILTON DE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (OAB MG177741)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019338-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 672)

APELANTE: ELVIS EZEQUIEL DA SILVA
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039098-55.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 673)

APELANTE: ALBERTO AZZI JUDICE
ADVOGADO(A): JESSICA TUANE APARECIDA DA ROCHA (OAB MG171498)
ADVOGADO(A): FRANCIELLY DE PAIVA OLIVEIRA GOMES (OAB MG180653)

ADVOGADO(A): TIAGO LUCIO DOS SANTOS (OAB MG192318)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023719-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 674)

APELANTE: EDILENE LIMA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008875-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 675)

APELANTE: VERA LUCIA DO NASCIMENTO GONCALVES

ADVOGADO(A): MAYARA DO NASCIMENTO PINTO (OAB MG160535)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004523-80.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 676)

APELANTE: JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO

ADVOGADO(A): WESLLEY MAGALHAES MELO (OAB MG195394)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006078-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 677)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE CALIXTO FERREIRA (OAB DF028242)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009376-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 678)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRUNA DANIELLY FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MAIK GREGORIO DE FARIA LIMA (OAB MG207009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005087-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 679)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA PERPETUA GONCALVES

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007256-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 680)

APELANTE: HELENA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001110-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 681)

APELANTE: ADAZILDA GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO

SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001369-13.2022.4.06.9999/MG
(PAUTA: 682)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ADMA DE JESUS

ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR ALVES MONTEIRO (OAB MG083223)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL MÍNIMO DA FAIXA INDICADA NO INCISO DO ART. 85, §3º, DO CPC QUE CORRESPONDER AO VALOR OBTIDO POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO, OBSERVADA A LIMITAÇÃO ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO STJ), E, DE OFÍCIO, DETERMINOU A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005816-51.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 683)

APELANTE: ELENICE CASSIMIRO FERNANDES

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

ADVOGADO(A): LAYLA CRISTINA RODRIGUES SILVA (OAB MG223443)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, COM PREVISÃO DE CESSAÇÃO NO PRAZO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA PERÍCIA (REALIZADA EM 23/08/24), E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000322-04.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 684)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVANDRO CARLOS BITENCOURT

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG097218)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0076059-22.2014.4.01.3800/MG (MESA:
1)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE CARLOS ARGENTINO

ADVOGADO(A): VANESSA APARECIDA VILELA (OAB MG128005)

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA IANINO LIMA ANDRADE (OAB MG114087)

ADVOGADO(A): FERNANDA IZAURA PEDREIRA LOPES CANCADO (OAB MG130661)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 672 processo(s).

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.